



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Pregão 41/2024, forma eletrônica

Processo Licitatório 124/2024

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/01/2025.

Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 23/01/2025.

Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 23/01/2025.

Início da etapa de lances: 09h01min do dia 23/01/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local/Sistema: SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>)

Modo de disputa: aberto.

Exclusivo para ME/EPP: Não.

Valor total da contratação: R\$ 1.735.144,29 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1662/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024

PREGÃO Nº 41/2024

Tornamos público a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura, por meio do Departamento de Licitações, Compras e Suprimentos, a presente Licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 7.357, de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 7.358, de 18 de janeiro de 2024, ambos publicado no endereço eletrônico: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQ4MjIw; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; e demais legislação aplicável e, ainda, às normas estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma do Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, no endereço <http://143.0.71.241:8079/comprasedital/>
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoal física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 2.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - 2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2. e 2.4.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2. e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.2.4. Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2. ou 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, na Plataforma do Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>)
 - 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar o envio da proposta.
 - 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
 - 4.1.3. O acesso para participar da licitação está condicionada ao cadastro prévio do interessado na Plataforma do Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>).
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão respeitados os procedimentos próprios da Administração Pública e efetuadas as retenções na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.11. Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf, o gestor do contrato e a empresa licitada devem respeitar o critério da competência, e por isso, o mês de emissão da nota fiscal deve ser o mesmo da liquidação do empenho para pagamento, devendo ser a Nota Fiscal, devidamente habilitada para a liquidação (conforme artigo 63 da Lei 4.320), enviada ao Departamento de Finanças até o prazo máximo do dia 25 do mesmo mês da emissão da nota.
- 4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
 - 4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
 - 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.
- 5.12. No pregão, na forma eletrônica, o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.17.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.17.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente se utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.17.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.17.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.17.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.17.6.2. Empresas brasileiras;
- 5.17.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.17.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19. Será desclassificada a proposta que:
- 5.19.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.19.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.20.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio da Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.23.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio indicado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.4. Quando o lote negociado contiver vários itens, é necessário que o licitante mais bem classificado aplique o percentual de desconto indicado na sua proposta em cada item do lote de forma



Prefeitura de Castilho

Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

proporcional, caso contrário, o último lance ofertado não será considerado como válido e adequado.

- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Pesquisa na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>); e
 - 6.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 e seguintes, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6 e seguintes deste Edital.
- 6.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 a 43 da Lei Complementar nº 23/06.
- 6.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Habilitação Jurídica

- 6.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
 - 6.6.2.1. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 6.6.2., deste subitem.
- 6.6.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



6.7. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 6.7.1. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, comprovada através da apresentação da certidão negativa de débitos para com a Fazenda Federal;
- 6.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, demonstrada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa;
- 6.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Mobiliários, referente ao Município de domicílio fiscal da proponente.
- 6.7.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.8. Qualificação Econômico-Financeira

- 6.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.9. Declaração complementares de apresentação obrigatória (Declaração Unificada).

- 6.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 6.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte:
 - 6.9.2.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.9.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:
 - 6.9.3.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Recita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.9.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme Anexo V (Declaração Unificada);
- 6.9.5. Declaração da licitante, elaborada e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V (Declaração Unificada);
- 6.9.6. Declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos, conforme Anexo V (Declaração Unificada);



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 6.9.7. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação, conforme Anexo V (Declaração Unificada); e
- 6.9.8. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme Anexo V (Declaração Unificada).
- 6.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema na Plataforma do Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>).
 - 6.10.1. Nos moldes do artigo 70, incisos I e II da Lei 14.133/21, toda a documentação apresentada pela habilitação poderá ser a original, assim compreendida também aqueles documentos emitidos de forma online, e por cópias simples, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o julgador deverá promover diligência necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 6.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.
- 6.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.15. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.16. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
 - 6.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes á época da abertura do certame; e
 - 6.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.17. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em alta e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

7. DOS RECURSO

- 7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, tendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
 - 7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do item correspondente e após o exaurimento da fase de recursos ou não havendo manifestação nesse sentido, ser-lhes-á adjudicado o objeto desta licitação.
- 8.2. Se a proponente de melhor oferta do item não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.
- 8.3. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.
- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou instrumento equivalente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou presencial, e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Por se tratar de registro de preços não é necessária a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.
- 11.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.
- 12.2. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 12.4. A nota fiscal deverá ser emitida separada por secretarias, conforme determinações dos setores elencados neste edital, quando for o caso.
- 12.5. O prazo estabelecido no primeiro parágrafo deste tópico poderá ser alterado, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

órgão de controle interno da Administração e do Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes condições:

- 12.5.1. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 12.5.2. Pagamento do contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

13. DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

- 13.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 13.2. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador do Contrato promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedores(es).
- 13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador poderá:
 - 13.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 13.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 13.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 13.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, conformando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 13.4.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.6. Não havendo sido demonstrado a ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, ou ainda, a ocorrência de fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, sem prejuízo a inexatidão dos cálculos apresentados ou quando estes mostrarem, incompatíveis aos preços praticados em mercado, poderá a Administração indeferir o pleito, mantendo-se o contrato celebrado nos moldes estabelecidos.
- 13.7. Fica o CONTRATADO obrigado a aceitar todas as alterações unilaterais que se fizerem necessárias, nas mesmas condições contratuais, que importem em acréscimos ou supressões equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. O contrato será extinto, mediante decisão fundamentada, assegurando o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- 14.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das normas deste Edital e Termo de Referência;
 - 14.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 14.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - 14.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - 14.1.5. Caso fortuito ou força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - 14.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- 14.2. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e homologado pelo Chefe do Executivo.
- 14.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 14.4. A extinção do contrato poderá ser:
- 14.4.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 14.4.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 14.4.3. determinada por decisão judicial.
- 14.5. Na ocorrência das hipóteses descritas nos itens 14.4.1 e 14.4.2, serão as mesmas manifestadas de forma escrita e fundamentada.
- 14.6. Se a extinção se der por culpa exclusiva da Administração, será o Contratado ressarcido pelos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 14.6.1. devolução de garantia;
 - 14.6.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 14.6.3. pagamento do custo da desmobilização.
- 14.7. Havendo culpa da Contratada na extinção do contrato, além das penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, será a caução retida em favor dessa Administração até que se comprove a quitação de todos os encargos trabalhistas e fiscais inerentes à execução do objeto do presente contrato sem prejuízo, caso aplicada, o recolhimento da multa devida.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 15.1.1. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.2. Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.3. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- 15.1.4. Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 15.1.5.4. Deixar de apresentar amostra; ou
 - 15.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Recusar-se justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.8. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.8.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.8.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 15.1.8.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.1.8.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. Advertência;
 - 15.2.2. Multa;
 - 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.4. Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 15.4.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.4.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.4.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 15.4.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 15.4.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 15.4.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.4.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.4.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.4.9. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo de multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.
- 15.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
 - 15.5.1. Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
 - 15.5.2. Descontado do valor da garantia prestada;
 - 15.5.3. Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas;
 - 15.5.4. Cobrado judicialmente.
- 15.6. A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:
 - 15.6.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
 - 15.8.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - 15.8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 15.8.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
 - 15.8.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
 - 15.8.4. De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 15.8.4.1. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 15.8.4.2. Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.8.4.3. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - 15.8.4.4. Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.8.4.5. Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 15.8.4.6. Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - 15.8.4.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato de cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.8.4.8. Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
- 15.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 15.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
- 15.10.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos;
 - 15.10.2. Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos;
 - 15.10.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até seis meses;
 - 15.10.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses;
 - 15.10.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses;
 - 15.10.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de um ano.
- 15.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
- 15.11.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 15.11.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos;
- 15.11.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos;
- 15.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos;
- 15.11.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.
- 15.12. A aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- 15.13. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível parar a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
- 15.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 15.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.21. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

casos, o contraditório, e ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 15.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 15.24. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultante de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
 - 16.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@castilho.sp.gov.br, ou protocolada no endereço: Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, Divisão de Licitações.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. O manual de operações do participante encontra-se disponível aos interessados no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>)
- 18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma: SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>), podem ser obtidas nos canais de atendimento da FIORILLI, por e-mail, whatsapp, chat disponíveis ou ainda pelo telefone (17) 2137 2200.
- 18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 18.13.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 18.13.2. Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
 - 18.13.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 18.13.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
 - 18.13.5. Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;
 - 18.13.6. Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação;
 - 18.13.7. Anexo VII – Declaração de documentos à disposição do TCESP; e
 - 18.13.8. Anexo VIII – Cadastro do responsável.

Castilho – SP, 08 de janeiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

JUSTIFICATIVA

A formalização da demanda para o registro de preços visa atender de maneira eficiente e econômica as necessidades contínuas de produtos de limpeza e higiene pessoal, bem como sacos de lixos para uso doméstico e hospitalar, nas diversas Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal. Estes itens são essenciais para garantir a manutenção adequada das condições de higiene e segurança nos ambientes públicos e administrativos. O registro de preços possibilita uma gestão mais eficaz das aquisições ao centralizar a compra, assegurar melhores condições comerciais através da negociação de volume e reduzir a burocracia associada a processos licitatório repetitivos. Assim, esta abordagem não apenas proporciona economia e agilidade, mas também melhora o planejamento orçamentário e o controle de estoque, garantindo que os produtos estejam sempre disponíveis conforme a demanda, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

Descrição e quantitativos:

LOTE 01 – Água sanitária, álcool, amaciante, ceras, desinfetantes, desodorizador, detergentes, esponjas lã de aço, essências, impermeabilizantes, limpa cerâmica e limpa forno.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
1	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p., acondicionados em frascos plásticos de 01 litro, reembaladas em caixa com 12 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	596
2	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p; embalagem plástica 2 litros.	Frasco	1.866
3	Álcool em gel, antisséptico 70º; composto por álcool etílico, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); acondicionado em frasco plástico contendo 500	Unit.	1.700



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	ml.		
4	Álcool em gel; antisséptico, 70%, higienizador das mãos, frasco com 1 litro.	Unit.	745
5	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 500 ml.	Frasco	100
6	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 750 ml.	Unit.	380
7	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	230
8	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, frasco contendo 1 litro.	Frasco	34
9	Álcool etílico hidratado 96º, embalagem plástica - frasco contendo 01 litro, caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	165
10	Álcool gel, embalagem plástica contendo 800 ml, refil para suporte.	Unit.	200
11	Álcool líquido 70%, indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70%, álcool etílico hidratado 70º INPM, embalagem - frasco de 1 litro.	Frasco	2.814
12	Amaciante para roupas, super concentrado, fragrância de lavanda, composição: cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvantes, preservante, acidulante, corante, perfume e água. Embalagem com 02 litros.	Frasco	751
13	Cera líquida para ardósia, incolor, frasco com 750 ml.	Frasco	3.510
14	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, resina acrílica e essência tensoativo, embalagem com 750 ml.	Unit.	58
15	Cera líquida, incolor, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	210
16	Cera líquida, vermelha, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	25



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

17	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto – composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de eucalipto, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem – frasco com 750 ml.	Frasco	48
18	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto – composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, óleo de eucalipto, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	1.976
19	Desinfetante concentrado, fragrância floral – composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, composição aromática floral, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	641
20	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda – composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	104
21	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda – composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem – frasco com 2 litros.	Frasco	1.101
22	Desinfetante, bactericida, líquido, fungicida, biodegradável, aroma lavanda em embalagem de polietileno, embalagem - frasco contendo 2 litros.	Frasco	1.290
23	Desodorizador de ambiente spray fragrância - capim limão, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	232
24	Desodorizador de ambiente spray fragrância - flores de jasmim, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	250
25	Desodorizador de ambiente spray fragrância - frescor do campo, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	178
26	Desodorizador de ambiente spray fragrância -	Frasco	507



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	lavanda, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.		
27	Desodorizador de ambiente spray fragrância - talco, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	139
28	Desodorizador de ambiente spray fragrância - canela, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	134
29	Detergente em pó branco biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, álcalis inibidor de corrosão, branqueador ótico, alvejante químico. Embalagem contendo 20 kg.	Unit.	10
30	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 1 kg cada e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa	487
31	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 500 gramas, reembalados em caixa com 24 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa com 24 unit x 500 gramas	281
32	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - caixa com 24 x 500 ml.	Caixa com 24 unit x 500 ml	342
33	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	4.468
34	Esponja lã de aço, composição: aço carbono. Embalagem contendo com 14 pacotes de 60 gramas contendo 8 unidades.	Fardão	223
35	Esponja para lavar louça de cozinha, com dupla	Unit.	6.315



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	face, com fibra abrasiva ideal para limpezas difíceis e fibra macia ideal para limpeza de superfícies como louças, vidros, etc. Composição: espuma poliuretano e fibra têxtil, tamanho 99 x 69 x 19 mm.		
36	Essência de alfazema; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante, embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	198
37	Essência de aroma de bebê; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante; embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	433
38	Impermeabilizante para área externa, composição: H.T.C.H., polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	25
39	Impermeabilizante, composição: polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, alto brilhante, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	134
40	Impermeabilizante, para piso granilite, composto quimicamente por surfactante, agentes plastificantes, agente antiderrapante, resina acrílica, reservante, antiespumante e água; princípio ativo com emulsão à base de copolímero estireno-acrílico metal reticulável; ph (100%) = 8,00 à 9,00; líquido com aparência opaca branca; densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ ; viscosidade: N.D. solubilidade em água: 100%; teor de não voláteis: 12,0%.	Galão	65
41	Limpa cerâmica, azulejos e rejuntas tradicionais; composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância de lavanda, corante e água; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	125
42	Limpa forno, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem plástica - pote contendo 230 gramas.	Pote	66
43	Limpa forno, líquido, desengordurante, frasco com 500 ml.	Frasco	36
44	Odorizador de ambiente spray, fragrância Pétalas de Rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e	Frasco	20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	propelente; embalagem -frasco contendo 360 ml/240 g.		
225	Desinfetante líquido bruto original, com ação germicida, bactericida e fungicida, galão de 5 litros	Frasco	28
226	Desodorizador de ambiente spray fragrância – Pétalas de rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente, embalagem – frasco contendo 400 ml.	Frasco	128

LOTE 02 – Limpa inox, limpa pedra, limpador de vidros, limpadores instantâneos, líquido para brilhar alumínio, lustra móveis, inseticidas, óleos de essência, óleo de peroba, palha de aço, removedores, sabões, sabonetes, saponáceos e seladores.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
45	Limpa inox, para limpar e remover manchas de superfície em aço inox, proporcionando limpeza rápida em utensílios, geladeiras, artefatos de cobre, prata e similares, em embalagem de 200 ml.	Frasco	84
46	Limpa pedra, composição: combinação de ácido clorídrico sulfônico, água e corante, embalagem plástica – galão contendo 02 litros.	Galão	87
47	Limpador de vidros, a base de álcool, composto por lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; acondicionado em frasco com bico pulverizador de 500 ml, caixa com 24 unidades x 500 ml.	Caixa com 24 unit. x 500 ml	81
48	Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	538
49	Limpador de vidros; tradicional; com álcool; composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; com bico pulverizador; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	18
50	Limpador instantâneo: ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável; composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; embalagem plástica frasco contendo 500	Frasco	6.209



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	ml.		
51	Líquido para brilhar alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina; embalagem plástica – frasco contendo 500 ml.	Frasco	4.223
52	Lustra móveis, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo formaldeído, solventes, alifático, perfume e água; embalagem – frasco contendo 200 ml.	Frasco	380
53	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 300 ml.	Frasco	1.144
54	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 500 ml.	Frasco	214
55	Óleo de essência Dama da noite; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	64
56	Óleo de essência de citronela; composição 100% óleo de citronela; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	172
57	Óleo de essência de eucalipto; composição 100% óleo de eucalipto; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	106
58	Óleo de essência de floral; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	152
59	Óleo de essência de lavanda; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	389
60	Óleo de peroba; composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante; frasco contendo 200 ml.	Frasco	60
61	Óleo essência de talco, composição 100% óleo de talco, embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	86
62	Palha de aço n.º 1, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	474
63	Palha de aço n.º 2, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	127
64	Removedor de cera, para piso frio, composição:	Galão	30



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	H.T.C.H., butil glicol, monoetanolamina, tensoativo iônico, alcalinizante e veículo, embalagem - galão contendo 05 litros.		
65	Removedor para piso de granilite, composto quimicamente por butilglicol, monoetanolamina, solvente, alcalinizante, coadjuvante, corante e veículo; princípio ativo constituído por butilglicol e monoetanolamina; ph (100%) = 12,50 a 13,50; líquido com aparência translúcida incolor; densidade = 0,950 a 1,050 g/cm ³ ; viscosidade N.D.; 100% solúvel em água; voláteis: N. D., embalagem - galão contendo 05 litros.	Galão	96
66	Removedor para uso doméstico; composição: aguarrás mineral, antioxidante e fragrância de eucalipto, filtrado; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	20
67	Sabão em barra, de coco; composição: sabão de coco, água, glicerina, conservantes coadjuvantes teor voláteis 32%; pacote de 1 kg, contendo 5 unidades de 200 gramas cad.	Pacote	560
68	Sabão em barra, neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças; composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxidifosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas.	Pacote	462
69	Sabão em pó, embalagem com 1 quilo.	Unit.	100
70	Sabão, líquido, para lavar roupas, frasco com 500 ml.	Frasco	520
71	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etileno-diaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 90 gramas.	Unit.	317
72	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etileno-diaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 125	Unit.	70



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas.		
73	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência. Embalagem plástica (refil) contendo 800 ml.	Refil	275
74	Sabonete líquido cremoso, suave, com extrato de pitanga; composição: aquasodium laureth-2 sulfato, cocamide DEA, glycolstearate, sodiumchloruro, parfümm, DMDM hidantoin, disodium EDTA, citricacid; embalagem plástica contendo 440 ml, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	341
75	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência, galão contendo 05 litros.	Galão	80
76	Sabonete, líquido, fragrância erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, proporcionando maciez e sedosidade. Este produto não agride a pele, possui ph neutro; dimensões semelhantes ao dispenser que usa refil de 800 ml.	Refil	151
77	Sabonete líquido, não concentrado, fragrância erva doce, ou aloe vera, ou frutas vermelhas, galão com 05 litros.	Galão	377
78	Sabonete sólido; fragrância de jasmim, acondicionado em pacote com 12 unidades x 90 gramas.	Pacote	15
79	Saponáceo cremoso limão, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 ml.	Frasco	643
80	Saponáceo em barra; composição: sabão e agente abrasivo, componente ativo: quartzito;	Unit.	24



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	barra com 200 gramas.		
81	Saponáceo em pó, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 gramas.	Frasco	55
82	Selador para piso granilite, galão contendo 05 litros.	Galão	30
222	Sabonete líquido cremoso, suave, com óleo de linhaça, proteção natural antibacteriana, elimina 99,9% de bactérias naturalmente, composição: Aqua / Agua, Sodium Laureth Sulfate / Lauret sulfato de sódio, Cocamidopropyl Betaine / Cocamidopropil betaína, Lactic acid / Acido láctico, Glycol Distearate / Sodium Laureth Sulfate / Cocamide MEA coamide / Laurate-, Parfum / Perfume, Sodium Benzoate / Benzoato de sódio, Cocamide MEA / MEA cocamide, Tetrassodium EDTA / EDTA tetrasódico, PEG-Propylene Glycol Oleate / PEG-55 Oleato de Propilenglicol, Polyquaternium-7 / Policuaternio-7, Sodium Hydroxide / Hidróxido de sódio, Glycerin / Glicerina, Canola Oil / Linum Usitatissimum (Linseed) Seed Oil / Aceite de Canota / Aceite de Linaza (Linum Usitatissimum), Poloxamer 124 / Poloxámero 124, Camellia Sinensis Leaf Extract / Extracto de Camellia Sinensis, Benzyl Alcohol / Alcohol Bencílico, Benzyl Salicylate / Salicilato de Bencilo, Eugenol, Citronellol / Citronelol, Linalol / Linalol, Coumarin / Cumarina; embalagem plástica contendo 1 litro, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	100

LOTE 03 – Algodão, bucha para banho, chupetas, condicionador, creme dental, creme para pentear cabelo, curativo, escova de dente, escova para pentear cabelo, esparadrapo, esponja para banho, haste flexível, lenço umedecido, pentes, pomada para assadura, shampoo e talco.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
83	Algodão, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, caixa com 500 gramas.	Rolo	160
84	Bucha para banho, vegetal, 100% natural, medida aproximada de 20 cm.	Unit.	134



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

85	Chupeta com bico redondo de silicone.	Unit.	55
86	Chupeta ortodôntica.	Unit.	80
87	Condicionador de cabelo hipoalergênico, fragrância lavanda, embalado em frasco com 250 ml.	Frasco	328
88	Creme dental infantil, com flúor MFP e cálcio, embalagem com 90 gramas.	Unit.	54
89	Creme para pentear cabelo infantil, sem enxague, hipoalergênico com hidratação intensa, para desembaraçar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura; com fórmula que não irrita os olhos nem a pele deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear; embalado em frasco com 150 ml.	Frasco	380
90	Curativo para pequenos cortes, transparente, caixa com 100 unidades.	Caixa	27
91	Escova de dente infantil, com cerdas macias, tamanho médio.	Unit.	430
92	Escova para pentear cabelo, cerdas sintéticas e cabo de madeira, tamanho grande.	Unit.	54
93	Esparradrapo impermeável para curativos, rolo com 2,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento.	Rolo	61
94	Esponja para banho, dupla face.	Unit.	380
95	Haste flexível, composição: haste de polipropileno e algodão, acondicionados em caixa contendo 75 unidades.	Caixa	160
96	Lenço umedecido para higienização do bebe. Composição: água, propileno glicol, lanolina PEG-75, extrato de semente de gossypium, cocamidopropilbetaina, polissorbato 20, EDTA, Tetrassodico, metilparabeno, fragrância, alcooldicloroenzílico, 2-bromo - 2 nitropropano-1, 3-Diol, cumarina, citronel, geraniol, alfaisometillonona, butifenilmetilpropional e alcoolcinamílico, embalagem com 70 unidades, medindo 21 x 13 cm.	Frasco/ caixa	124
97	Pente para cabelo de todos os tipos, em material plástico, tamanho grande.	Unit.	42
98	Pente plástico, com dentes finos (piolho).	Unit.	24
99	Pomada para assadura, tubo com 45 gramas.	Tubo	184
100	Shampoo para cabelos de todos os tipos,	Frasco	500



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	composição: água, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, monoestearato de etilenoglico, laurilpoliglicose, cloreto de sódio, cocoamidopropilbetaína, fragrância, glicerina, ceramidas, poliquatérnio-7, metil e propilparabeno, EDTA letrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, corante, frasco com 500 ml.		
101	Shampoo para combate de piolho, composição: deltametrina 20 mg e veiculo apropriado qsq 100 ml, frasco contendo 100 ml.	Frasco	42
102	Talco antialérgico para bebe, composição: talco e fragrância, frasco com 200 gramas.	Frasco	94

LOTE 04 – Aventais, corda para varal, desengripante, desentupidor, desincrustantes, disco para enceradeira, escovas para enceradeira, flanelas, fósforos, lubrificante de uso em geral, luvas, mangueiras, pá, pano de chão, panos de prato e tecido plástico.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
103	Avental emborrachado, nº 25, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	94
104	Avental emborrachado, tamanho P, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	13
105	Corda de nylon para varal, embalagem com 10 metros.	Pacote	80
106	Desengripante anticorrosivo, frasco com 300 ml.	Frasco	193
107	Desentupidor de pia, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	23
108	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	77
109	Desincrustante ácido edissolmix, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	10
110	Desincrustante ácido, F. A. 200, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	05
111	Disco para enceradeira industrial na cor preta 350 mm x 3 cm.	Unit.	20
112	Disco preto e verde, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial, tamanho: 32 cm de diâmetro.	Unit.	20
113	Disco preto, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial compatível com modelo LT	Unit.	20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	410, tamanho: 41 cm de diâmetro.		
114	Disco removedor, para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm, na cor preta.	Unit.	17
115	Escova para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm.	Unit.	17
116	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Unit.	182
117	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo em plástico.	Unit.	211
118	Espanador de pó, confeccionado com penas de avestruz, medindo 55 cm.	Unit.	32
119	Flanela para limpeza, cor alaranjada, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	383
120	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	916
121	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 62 x 48 cm.	Unit.	506
122	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 40 x 60 cm.	Unit.	152
123	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 68 x 48 cm.	Unit.	232
124	Fósforo em palitos, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, acondicionado em maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Unit.	279
125	Lubrificante de uso em geral, antiferrugem, embalagem spray com 300 ml.	Unit.	157
126	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	138
127	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	302
128	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	163
129	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão	Par	188



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no G.		
130	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no M.	Par	317
131	Luva, descartável, de vinil, proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	152
132	Mangueira de 3/4, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 20 metros.	Unit.	14
133	Mangueira de 3/4, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	32
134	Mangueira de 3/4, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	19
135	Mangueira de 1/2", 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	14
136	Mangueira de 1/2, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	08
137	Mangueira de 1/4 de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 25 metros.	Unit.	10
138	Pá, para recolher lixo, fabricada em material de metal, com cabo grande.	Unit.	172
139	Pano de chão, atalhado, medindo 1,20 x 0,70 cm.	Unit.	584
140	Pano de prato alvejado 100% algodão, com estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	632
141	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	634
142	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	Unit.	82
143	Pano de prato atalhado 100% algodão, sem	Unit.	672



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	estampa, medindo 60 x 45 cm.		
242	Tecido plástico térmico sem estampa, liso, na cor bege, dupla face, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	04

LOTE 05 – Papel higiênico, pedra sanitária, prendedores de roupas, querosene, reservatório para dispenser, rodos, saboneteira, sacos alvejados, suportes, tampa de vaso sanitário, tapetes, tecido plástico, toalhas, toucas e vassouras.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
144	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 30 metros x 10 cm.	Fardão	957
145	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 50 metros x 10 cm.	Fardão	156
146	Papel toalha interfolhado, com 2 dobras, folha simples e 100% de celulose virgem; embalagem: caixa com 4800 folhas simples (50 pacotes de 240 folhas); dimensão da folha: 23 x 21 cm.	Pacote	447
147	Pedra sanitária, odorizante, com aroma de lavanda, contendo 1 unidade + 1 gancho, peso líquido 27 gramas.	Unit.	1.070
148	Prendedor de roupa, confeccionado em polipropileno, pacote com 12 unidades tamanho médio.	Pacote	110
149	Prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho médio.	Pacote	24
150	Querosene, composição: hidrocarbonetos 100% destilado de petróleo.	Frasco	293
151	Reservatório para dispenser de álcool ou sabonete líquido 800 ml.	Unit.	22
152	Rodo de passar cera, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	22
153	Rodo para pia, em alumínio, com 1 borracha, tamanho 12 cm.	Unit.	116
154	Rodo, cepa de alumínio de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de alumínio medindo 1,50 metros.	Unit.	112
155	Rodo, cepa de madeira de 30 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	46
156	Rodo, cepa de madeira de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	334
157	Rodo, cepa de madeira de 50 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	37



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

158	Rodo, cepa de madeira de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	89
159	Rodo, cepa de madeira de 80 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	305
160	Rodo, cepa de plástico de 40 cm, borracha EVA dupla, com cabo de madeira.	Unit.	46
161	Rodo, cepa de plástico de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	47
162	Saboneteira para fixar na parede, com refil.	Unit.	12
163	Saco alvejado, 100% algodão, formato aproximado 80 x 50 cm, cor branca.	Unit.	1.275
164	Saco de tecido para limpeza de chão, 100% algodão, formato aproximado 50 x 68 cm, cor branca.	Unit.	1.509
165	Suporte de parede para papel toalha.	Unit.	40
166	Suporte para álcool em gel, embalagem 800 ml, antialérgico.	Unit.	38
167	Tampa de vaso sanitário, cor branca.	Unit.	116
168	Tapete antiderrapante, para porta de entrada, tipo carpete, antimoho, resistente, econômico, medindo 0,65 x 0,40 m, sendo composto de 100% de polipropileno e base 100% látex.	Unit.	158
169	Tapete tipo carpete, antiderrapante, lavável, antialérgico, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 m, e 8 mm de espessura, para porta de entrada.	Unit.	43
170	Tecido plástico, térmico, estampado, dupla face com tema alimentos, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	20
171	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 48 cm x 75 cm.	Unit.	68
172	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 50 cm x 85 cm.	Unit.	233
173	Touca descartável, em polipropileno, de formato redondo, borda plissada e com elástico, atóxico, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	107
174	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	488
175	Vassoura de pelo, tamanho 30 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	130
176	Vassoura de pelo, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	177
177	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	52
178	Vassoura metálica, haste regulável e cabo de 1,20 cm.	Unit.	38
179	Vassoura tipo caipira, com cabo de madeira	Unit.	1.394



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.		
180	Vassourinha, própria para limpeza de tetos e forros, com cabo de madeira, tamanho aproximado de 3,00 metros.	Unit.	51
236	Papel toalha interfolhas, com 2 dobras, papel branco, composição: 100% fibras celulósicas, macio e higiênico, embalagem plástica pacote contendo 4.800 toalhas de 22,5 cm x 22,5 cm.	Pacote	1.902
241	Papel higiênico, rolo 300 metros com 08 unidades, branco.	Pacote	30

LOTE 06 – Baldes, cesto para lixo e lixeiras.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
181	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, capacidade para 08 litros.	Unit.	63
182	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, com capacidade para 12 litros.	Unit.	87
183	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	72
184	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	126
185	Balde, para uso doméstico, de polipropileno, com alça, sem tampa, com capacidade para 20 litros.	Unit.	38
186	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	65
187	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 80 litros.	Unit.	37
188	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	106
189	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	124
190	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	19
191	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade	Unit.	35



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	para 15 litros.		
192	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 05 litros.	Unit.	11
193	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	15
194	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	05
195	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 100 litros.	Unit.	29
196	Lixeira plástica resistente com tampa e pedal de 20 litros.	Unit.	42
197	Lixeira, com tampa e pedal, fabricado em material de metal, com capacidade para 15 litros.	Unit.	12
198	Lixeira, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	49
199	Lixeira, com pedal e recipiente plástico, 15 litros, branca, com sistema de pedal para abertura da tampa. Seu corpo e sua tampa são de metal. Possui cesto interno de plástico para facilitar a limpeza e acomodação do lixo.	Unit.	55
237	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 60 litro.	Unit.	12

LOTE 07 – carriola, enxadas, picareta e rastelos.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
200	Carriola, com roda de borracha.	Unit.	25
201	Enxada, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	48
202	Enxadão, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	36
203	Picareta.	Unit.	10
204	Rastelo, fabricado em material de ferro, para limpeza de jardim, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	09
205	Rastelo, fabricado em material de ferro, tipo pé de galinha, para manuseio em jardins, com cabo de	Unit.	125



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	madeira medindo 1,20 metros.		
239	Rastelo com 22 dentes para Jardim, acompanha cabo de madeira maciça, qualidade trapp, faixa de abrangência 55 cm e aplicação de recolhimento de folhas e objetos na grama.	Unit.	20

LOTE 08 – Fibra abrasiva e suporte.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
206	Fibra abrasiva, limpeza pesada, produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, substituído com sucesso às lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, medindo aproximadamente 26 x 10 cm.	Unit.	40
207	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, permitindo a limpeza de qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte, sistemas de fixação do cabo através de mola e trava, medindo aproximadamente 23 cm x 10 cm, cabo em alumínio mínimo de 1,40 m.	Unit.	20

LOTE 9 – Sacos para coleta de lixo e saco plástico para freezer.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
208	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	505
209	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 15 litros , pesando, no mínimo, 1 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	132
210	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 30 litros , pesando, no	Pacote	246



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.		
211	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	242
212	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; 75 cm de largura, 105 cm de altura, espessura 0,14 mm; branco leitoso ; com <u>simbologia de material infectante</u> ; com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades; conforme NBR 7500; o material deverá estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	120
213	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; branco leitoso ; com <u>simbologia de material infectante</u> ; com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades, conforme NBR 7500; o material devesa estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	100
214	Saco plástico fino transparente de 02 quilos, bobina com 50 unidades.	Bobina	28
215	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	451
216	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 20 litros . Composição: 98% polietileno e 2º pigmentos, espessura 0,12 micron; pacote, contendo 100 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	290



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

217	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	120
218	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	403
219	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta , composição 98% polietileno e 2 % pigmentos, com capacidade para 20 litros , espessura 0,12 micron, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10
220	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 01 litro, bobina com 50 unidades.	Bobina	82
221	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 05 litros, bobina com 50 unidades.	Bobina	79
238	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 60 litros , pesando, no mínimo, 3.500 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	40
240	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor verde , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	500

LOTE 10 – Herbicidas.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
223	Herbicida líquido para combater folha fina, 1 litro.	Litro	57
224	Herbicida líquido para combater folha larga, 1	Litro	57



	litro.		
--	--------	--	--

LOTE 11 – Produtos destinados a tratamento de águas de piscinas.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.
227	Algicida de choque, embalagem contendo 01 quilo.	Litro	250
228	Cloro granulado, embalagem plástica contendo 10 quilos.	Balde	50
229	Cloro purificador 10 x 1, mineral, brilhante H.T.H. granulado ativo, contendo 10 kg.	Balde	300
230	Decantador de água, frasco com 1 litro.	Frasco	150
231	Floculante (clarificante), ingredientes ativos: complexo polimérico a base de policloreto de alumínio 30% e ácido clorídrico 2%, embalagem com 01 litro.	Frasco	250
232	Kit para análise de ph e cloro, para piscina.	Unit.	100
233	Limpador de borda de piscina, frasco com 01 litro.	Unit.	155
234	Peneira cata folhas.	Unit.	20
235	Redutor de PH.	Kg	30

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Julgamento: O critério de julgamento da proposta é menor preço por lote.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

Os produtos constantes do objeto, a serem adquiridos em parcelas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Castilho, situado na Rua José Manoel de Ângelo n. 898, Centro, nesta cidade de Castilho, assumindo todas as despesas para efeito atendimento ao objeto licitado.

O horário de atendimento do Almoarifado Central é das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

O fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será efetuado mediante as requisições/autorizações de fornecimento emitidos pela(s) Secretaria(s)/Departamento(s) requisitante(s), que serão conferidos e processados pela Divisão de Licitações, e em sequência transmitirá ao(s) fornecedor(es) o(s) pedido(s) de compras para a devida entrega dos produtos.

A periodicidade da entrega do objeto ocorrerá mensalmente.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o fornecimento, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Castilho na Secretaria de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o novo prazo previsto para fornecer o produto.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Castilho, pelo setor requisitante, na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e o não cumprimento da entrega no prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na lei.

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

A entrega, acompanhamento do objeto, recebimento das notas fiscais, e demais fiscalizações, ficará representada pelo responsável da Secretaria/Departamento requisitante.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante de entrega (canhoto da nota fiscal ou outro documento similar), validando a data do recebimento, o nome do receptor, o cargo, o nº do registro geral (RG) ou CPF, bem como também a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Do controle e fiscalização da execução

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelas Secretarias:

Eunice Pereira, cargo: Secretária de Administração, CPF: 114. ***.***-42, e na sua ausência, a servidora Daniele Patrícia Natal, cargo: Chefe de Gabinete, CPF: 973. ***.***-68, responderá pela fiscalização;

Silvania Cintra, cargo: Secretária de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 151. ***.***-70, e na sua ausência, a servidora Valéria Cristina de Moraes da Silva, cargo: Adjunto do Secretário de Educação, CPF: 095. ***.***-12, responderá pela fiscalização;

Raquel da Silva Jorge Gregolin, cargo: Secretária da Assistência Social e Cidadania, CPF: 368. ***.***-26, e na sua ausência, a servidora Andreia dos Santos Querino, cargo: Assessora de Secretaria de Assistência Social, responderá pela fiscalização;

Demilson Cordeiro da Silva, cargo: Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica, CPF: 304. ***.***-44, e na sua ausência, a servidora Samantha Del Negro Ferreira, cargo: Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, CPF: 302. ***.***-95, responderá pela fiscalização;

Rejane de Freitas Flôr, cargo: Secretária de Agricultura e Turismo, CPF: 095. ***.***-41;

Giovane Silva de Jesus, cargo: Secretário de Obras e Logradouros, CPF: 095. ***.***03, e na sua ausência, a servidora Ligia Aparecida Rampazzo, cargo: Secretária Adjunta da Secretaria de Obras e Logradouros, CPF: 282. ***.***-28, responderá pela fiscalização;

Jéssica Afonso Gabriel Calestini, cargo: Secretária do Meio Ambiente, CPF: 432.***.***-80; e

Fábio da Silva Pontes, cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, CPF: 158.***.***-00.

Compete ao fiscal do contrato:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos do Edital, seus anexos e proposta da empresa;
 - Anotar em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- A contratada será obrigada a reparar e corrigir a execução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, art. 119.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e ou Nota Fiscal Eletrônica de Produtos ou Mercadorias NF-e, e entregar no Almoxarifado Central / Secretaria e ou Departamento requisitante, juntamente com o produto a ser recebido, para o devido processamento da entrega.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal e com expresso aceite do fiscal do contrato.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será procedida do recebimento definitivo do(s) produto(s), atestada e certificada pelo fiscal do contrato.

Após a certificação do fiscal do contrato, deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade do Município de Castilho, as notas fiscais/faturas, emitidas em 01 (uma) via, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Empresa, para depósito do pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para a Contratante.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de registro de preços não é necessária a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

DOS VALORES ESTIMADOS

Valor estimado para a aquisição dos produtos, constam na tabela abaixo.

LOTE 01 – Água sanitária, álcool, amaciante, ceras, desinfetantes, desodorizador, detergentes, esponjas lã de aço, essências, impermeabilizantes, limpa cerâmica e limpa forno.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	596	29,52	17.593,92



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p., acondicionados em frascos plásticos de 01 litro, reembaladas em caixa com 12 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.				
2	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p; embalagem plástica 2 litros.	Frasco	1.866	4,36	8.135,76
3	Álcool em gel, antisséptico 70º; composto por álcool etílico, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Unit.	1.700	5,27	8.959,00
4	Álcool em gel; antisséptico, 70%, higienizador das mãos, frasco com 1 litro.	Unit.	745	7,78	5.796,10
5	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 500 ml.	Frasco	100	5,27	527,00
6	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 750 ml.	Unit.	380	7,78	2.956,40
7	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	230	83,85	19.285,50
8	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, frasco contendo 1 litro.	Frasco	34	6,99	237,66
9	Álcool etílico hidratado 96º, embalagem plástica - frasco contendo 01 litro, caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	165	83,83	13.831,95
10	Álcool gel, embalagem plástica contendo 800 ml, refil para suporte.	Unit.	200	9,89	1.978,00



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

11	Álcool líquido 70%, indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70%, álcool etílico hidratado 70º INPM, embalagem - frasco de 1 litro.	Frasco	2.814	5,80	16.321,20
12	Amaciante para roupas, super concentrado, fragrância de lavanda, composição: cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvantes, preservante, acidulante, corante, perfume e água. Embalagem com 02 litros.	Frasco	751	4,98	3.739,98
13	Cera líquida para ardósia, incolor, frasco com 750 ml.	Frasco	3.510	10,67	37.451,70
14	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, resina acrílica e essência tensoativo, embalagem com 750 ml.	Unit.	58	5,99	347,42
15	Cera líquida, incolor, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	210	7,20	1.512,00
16	Cera líquida, vermelha, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	25	7,20	180,00
17	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de eucalipto, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem - frasco com 750 ml.	Frasco	48	2,76	132,48
18	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto - composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, óleo de eucalipto, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	1.976	3,96	7.824,96
19	Desinfetante concentrado, fragrância floral - composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não	Frasco	641	3,96	2.538,36



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	iônico, composição aromática floral, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.				
20	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	104	26,36	2.741,44
21	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem - frasco com 2 litros.	Frasco	1.101	3,96	4.359,96
22	Desinfetante, bactericida, líquido, fungicida, biodegradável, aroma lavanda em embalagem de polietileno, embalagem - frasco contendo 2 litros.	Frasco	1.290	3,96	5.108,40
23	Desodorizador de ambiente spray fragrância - capim limão, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	232	3,96	918,72
24	Desodorizador de ambiente spray fragrância - flores de jasmim, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	250	3,96	990,00
25	Desodorizador de ambiente spray fragrância - frescor do campo, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	178	3,96	704,88
26	Desodorizador de ambiente spray	Frasco	507	3,96	2.007,72



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fragrância - lavanda, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.				
27	Desodorizador de ambiente spray fragrância - talco, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	139	3,96	550,44
28	Desodorizador de ambiente spray fragrância - canela, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	134	3,96	530,64
29	Detergente em pó branco biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, álcalis inibidor de corrosão, branqueador óptico, alvejante químico. Embalagem contendo 20 kg.	Unit.	10	150,97	1.509,70
30	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 1 kg cada e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa	487	8,56	4.168,72
31	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 500 gramas, reembalados em caixa com 24 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa com 24 unit x 500 gramas	281	104,42	29.342,02
32	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica	Caixa com 24 unit x 500 ml	342	45,29	15.489,18



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	- caixa com 24 x 500 ml.				
33	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	4.468	1,91	8.533,88
34	Esponja lã de aço, composição: aço carbono. Embalagem contendo com 14 pacotes de 60 gramas contendo 8 unidades.	Fardão	223	42,78	9.539,94
35	Esponja para lavar louça de cozinha, com dupla face, com fibra abrasiva ideal para limpezas difíceis e fibra macia ideal para limpeza de superfícies como louças, vidros, etc. Composição: espuma poliuretano e fibra têxtil, tamanho 99 x 69 x 19 mm.	Unit.	6.315	0,67	4.231,05
36	Essência de alfazema; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante, embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	198	11,33	2.243,34
37	Essência de aroma de bebê; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante; embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	433	11,33	4.905,89
38	Impermeabilizante para área externa, composição: H.T.C.H., polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	25	167,32	4.183,00
39	Impermeabilizante, composição: polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, alto brilhante, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	134	167,32	22.420,88
40	Impermeabilizante, para piso	Galão	65	261,67	17.008,55



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	granilite, composto quimicamente por surfactante, agentes plastificantes, agente antiderrapante, resina acrílica, reservante, antiespumante e água; princípio ativo com emulsão à base de copolímero estireno-acrílico metal reticulável; ph (100%) = 8,00 à 9,00; líquido com aparência opaca branca; densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ ; viscosidade: N.D. solubilidade em água: 100%; teor de não voláteis: 12,0%.				
41	Limpa cerâmica, azulejos e rejuntas tradicionais; composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância de lavanda, corante e água; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	125	8,81	1.101,25
42	Limpa forno, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem plástica - pote contendo 230 gramas.	Pote	66	13,84	913,44
43	Limpa forno, líquido, desengordurante, frasco com 500 ml.	Frasco	36	11,33	407,88
44	Odorizador de ambiente spray, fragrância Pétalas de Rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente; embalagem -frasco contendo 360 ml/240 g.	Frasco	20	11,33	226,60
225	Desinfetante líquido bruto original, com ação germicida, bactericida e fungicida, galão de 5 litros	Frasco	28	52,33	1.465,24
226	Desodorizador de ambiente spray fragrância - Pétalas de rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente, embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	128	34,54	4.421,12

LOTE 02 – Limpa inox, limpa pedra, limpador de vidros, limpadores instantâneos, líquido para brilhar alumínio, lustra móveis, inseticidas, óleos de essência, óleo



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

de peroba, palha de aço, removedores, sabões, sabonetes, saponáceos e seladores.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	Limpa inox, para limpar e remover manchas de superfície em aço inox, proporcionando limpeza rápida em utensílios, geladeiras, artefatos de cobre, prata e similares, em embalagem de 200 ml.	Frasco	84	35,33	2.967,72
46	Limpa pedra, composição: combinação de ácido clorídrico sulfônico, água e corante, embalagem plástica - galão contendo 02 litros.	Galão	87	12,23	1.064,01
47	Limpador de vidros, a base de álcool, composto por lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; acondicionado em frasco com bico pulverizador de 500 ml, caixa com 24 unidades x 500 ml.	Caixa com 24 unit. x 500 ml	81	95,11	7.703,91
48	Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	538	3,80	2.044,40
49	Limpador de vidros; tradicional; com álcool; composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; com bico pulverizador; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	18	8,69	156,42
50	Limpador instantâneo: ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável; composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; embalagem plástica frasco contendo 500 ml.	Frasco	6.209	2,15	13.349,35
51	Líquido para brilhar alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante,	Frasco	4.223	2,24	9.459,52



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	corante água e glicerina; embalagem plástica – frasco contendo 500 ml.				
52	Lustra móveis, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo formaldeído, solventes, alifático, perfume e água; embalagem – frasco contendo 200 ml.	Frasco	380	5,44	2.067,20
53	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 300 ml.	Frasco	1.144	10,88	12.446,72
54	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 500 ml.	Frasco	214	29,90	6.398,60
55	Óleo de essência Dama da noite; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	64	13,59	869,76
56	Óleo de essência de citronela; composição 100% óleo de citronela; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	172	13,59	2.337,48
57	Óleo de essência de eucalipto; composição 100% óleo de eucalipto; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	106	13,59	1.440,54
58	Óleo de essência de floral; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	152	13,59	2.065,68
59	Óleo de essência de lavanda; embalagem – frasco contendo 250 ml.	Frasco	389	13,59	5.286,51
60	Óleo de peroba; composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante; frasco contendo 200 ml.	Frasco	60	13,59	815,40
61	Óleo essência de talco, composição 100% óleo de talco, embalagem –	Frasco	86	13,59	1.168,74



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	frasco contendo 250 ml.				
62	Palha de aço n.º 1, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	474	2,44	1.156,56
63	Palha de aço n.º 2, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	127	2,44	309,88
64	Removedor de cera, para piso frio, composição: H.T.C.H., butil glicol, monoetanolamina, tensoativo iônico, alcalinizante e veículo, embalagem – galão contendo 05 litros.	Galão	30	32,62	978,60
65	Removedor para piso de granilite, composto quimicamente por butilglicol, monoetanolamina, solvente, alcalinizante, coadjuvante, corante e veículo; princípio ativo constituído por butilglicol e monoetanolamina; ph (100%) = 12,50 a 13,50; líquido com aparência translúcida incolor; densidade = 0,950 a 1,050 g/cm ³ ; viscosidade N.D.; 100% solúvel em água; voláteis: N. D., embalagem - galão contendo 05 litros.	Galão	96	92,40	8.870,40
66	Removedor para uso doméstico; composição: aguarrás mineral, antioxidante e fragrância de eucalipto, filtrado; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	20	14,95	299,00
67	Sabão em barra, de coco; composição: sabão de coco, água, glicerina, conservantes coadjuvantes teor voláteis 32%; pacote de 1 kg, contendo 5 unidades de 200 gramas cad.	Pacote	560	13,59	7.610,40
68	Sabão em barra, neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças; composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxidifosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas.	Pacote	462	10,20	4.712,40



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

69	Sabão em pó, embalagem com 1 quilo.	Unit.	100	5,44	544,00
70	Sabão, líquido, para lavar roupas, frasco com 500 ml.	Frasco	520	3,26	1.695,20
71	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 90 gramas.	Unit.	317	7,06	2.238,02
72	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 125 gramas.	Unit.	70	12,10	847,00
73	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência. Embalagem plástica (refil) contendo 800 ml.	Refil	275	8,69	2.389,75
74	Sabonete líquido cremoso, suave, com extrato de pitanga; composição: aquasodium laureth-2 sulfato, cocamide DEA, glycolstearate, sodiumchloruro, parfümm, DMDM hidantoin, disodium EDTA, citricacid; embalagem plástica contendo 440 ml, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	341	9,50	3.239,50
75	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno	Galão	80	22,82	1.825,60



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência, galão contendo 05 litros.				
76	Sabonete, líquido, fragrância erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, proporcionando maciez e sedosidade. Este produto não agride a pele, possui ph neutro; dimensões semelhantes ao dispenser que usa refil de 800 ml.	Refil	151	8,69	1.312,19
77	Sabonete líquido, não concentrado, fragrância erva doce, ou aloe vera, ou frutas vermelhas, galão com 05 litros.	Galão	377	16,84	6.348,68
78	Sabonete sólido; fragrância de jasmim, acondicionado em pacote com 12 unidades x 90 gramas.	Pacote	15	38,05	570,75
79	Saponáceo cremoso limão, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 ml.	Frasco	643	4,21	2.707,03
80	Saponáceo em barra; composição: sabão e agente abrasivo, componente ativo: quartzito; barra com 200 gramas.	Unit.	24	5,44	130,56
81	Saponáceo em pó, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 gramas.	Frasco	55	2,99	164,45
82	Selador para piso granilite, galão	Galão	30	203,82	6.114,60



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	contendo 05 litros.				
222	Sabonete líquido cremoso, suave, com óleo de linhaça, proteção natural antibacteriana, elimina 99,9% de bactérias naturalmente, composição: Aqua / Agua, Sodium Laureth Sulfate / Lauret sulfato de sódio, Cocamidopropyl Betaine / Cocamidopropil betaína, Lactic acid / Acido láctico, Glycol Distearate / Sodium Laureth Sulfate / Cocamide MEA coamide / Laurte-, Parfum / Perfume, Sodium Benzoate / Benzoato de sódio, Cocamide MEA / MEA cocamide, Tetrassodium EDTA / EDTA tetrasódico, PEG-Propylene Glycol Oleate / PEG-55 Oleato de Propilenglicol, Polyquaternium-7 / Policuaternio-7, Sodium Hydroxide / Hidróxido de sódio, Glycerin / Glicerina, Canola Oil / Linum Usitatissimum (Linseed) Seed Oil / Aceite de Canota / Aceite de Linaza (Linum Usitatissimum), Poloxamer 124 / Poloxámero 124, Camellia Sinensis Leaf Extract / Extracto de Camellia Sinensis, Benzyl Alcohol / Alcohol Bencílico, Benzyl Salicylate / Salicilato de Bencilo, Eugenol, Citronellol / Citronelol, Linalol / Linalol, Coumarin / Cumarina; embalagem plástica contendo 1 litro, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	100	57,57	5.757,00

LOTE 03 – Algodão, bucha para banho, chupetas, condicionador, creme dental, creme para pentear cabelo, curativo, escova de dente, escova para pentear cabelo, esparadrapo, esponja para banho, haste flexível, lenço umedecido, pentes, pomada para assadura, shampoo e talco.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
83	Algodão, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, caixa com 500 gramas.	Rolo	160	30,54	4.886,40
84	Bucha para banho, vegetal, 100% natural, medida aproximada de 20	Unit.	134	4,09	548,06



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	cm.				
85	Chupeta com bico redondo de silicone.	Unit.	55	3,16	173,80
86	Chupeta ortodôntica.	Unit.	80	3,16	252,80
87	Condicionador de cabelo hipoalergênico, fragrância lavanda, embalado em frasco com 250 ml.	Frasco	328	8,44	2.768,32
88	Creme dental infantil, com flúor MFP e cálcio, embalagem com 90 gramas.	Unit.	54	13,04	704,16
89	Creme para pentear cabelo infantil, sem enxague, hipoalergênico com hidratação intensa, para desembaraçar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura; com fórmula que não irrita os olhos nem a pele deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear; embalado em frasco com 150 ml.	Frasco	380	13,04	4.955,20
90	Curativo para pequenos cortes, transparente, caixa com 100 unidades.	Caixa	27	3,69	99,63
91	Escova de dente infantil, com cerdas macias, tamanho médio.	Unit.	430	1,33	571,90
92	Escova para pentear cabelo, cerdas sintéticas e cabo de madeira, tamanho grande.	Unit.	54	16,86	910,44
93	Esparadrapo impermeável para curativos, rolo com 2,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento.	Rolo	61	19,50	1.189,50
94	Esponja para banho, dupla face.	Unit.	380	1,31	497,80
95	Haste flexível, composição: haste de polipropileno e algodão, acondicionados em caixa contendo 75 unidades.	Caixa	160	2,64	422,40
96	Lenço umedecido para higienização do bebê. Composição: água, propileno glicol, lanolina PEG-75, extrato de semente de gossypium, cocamidopropilbetaina, polissorbato 20, EDTA, Tetrassodico, metilparabeno, fragrância, alcooldicloroenzílico, 2-bromo - 2	Frasco/ caixa	124	5,66	701,84



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	nitroporpano-1, 3-Diol, cumarina, citronel, geraniol, alfaisometillonona, butifenilmetilpropional e alcoolcinamico, embalagem com 70 unidades, medindo 21 x 13 cm.				
97	Pente para cabelo de todos os tipos, em material plástico, tamanho grande.	Unit.	42	6,59	276,78
98	Pente plástico, com dentes finos (piolho).	Unit.	24	0,53	12,72
99	Pomada para assadura, tubo com 45 gramas.	Tubo	184	11,21	2.062,64
100	Shampoo para cabelos de todos os tipos, composição: água, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, monoestearato de etilenoglico, laurilpoliglicose, cloreto de sódio, cocoamidopropilbetaína, fragrância, glicerina, ceramidas, poliquatérnio-7, metil e propilparabeno, EDTA letrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, corante, frasco com 500 ml.	Frasco	500	9,10	4.550,00
101	Shampoo para combate de piolho, composição: deltametrina 20 mg e veiculo apropriado qsq 100 ml, frasco contendo 100 ml.	Frasco	42	26,36	1.107,12
102	Talco antialérgico para bebe, composição: talco e fragrância, frasco com 200 gramas.	Frasco	94	23,73	2.230,62

LOTE 04 – Aventais, corda para varal, desengripante, desentupidor, desincrustantes, disco para enceradeira, escovas para enceradeira, flanelas, fósforos, lubrificante de uso em geral, luvas, mangueiras, pá, pano de chão, panos de prato e tecido plástico.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
103	Avental emborrachado, nº 25, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	94	16,40	1.541,60
104	Avental emborrachado, tamanho P, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	13	16,40	213,20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

105	Corda de nylon para varal, embalagem com 10 metros.	Pacote	80	2,12	169,60
106	Desengripante anticorrosivo, frasco com 300 ml.	Frasco	193	12,15	2.344,95
107	Desentupidor de pia, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	23	4,55	104,65
108	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	77	6,83	525,91
109	Desincrustante ácido edissolmix, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	10	130,62	1.306,20
110	Desincrustante ácido, F. A. 200, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	05	130,62	653,10
111	Disco para enceradeira industrial na cor preta 350 mm x 3 cm.	Unit.	20	30,38	607,60
112	Disco preto e verde, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial, tamanho: 32 cm de diâmetro.	Unit.	20	28,86	577,20
113	Disco preto, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial compatível com modelo LT 410, tamanho: 41 cm de diâmetro.	Unit.	20	39,50	790,00
114	Disco removedor, para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm, na cor preta.	Unit.	17	62,27	1.058,59
115	Escova para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm.	Unit.	17	273,39	4.647,63
116	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Unit.	182	5,61	1.021,02
117	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo em plástico.	Unit.	211	5,78	1.219,58
118	Espanador de pó, confeccionado com penas de avestruz, medindo 55 cm.	Unit.	32	54,68	1.749,76
119	Flanela para limpeza, cor alaranjada, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	383	1,98	758,34
120	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	916	1,98	1.813,68
121	Flanela para limpeza, cor branca,	Unit.	506	3,49	1.765,94



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	tamanho 62 x 48 cm.				
122	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 40 x 60 cm.	Unit.	152	3,34	507,68
123	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 68 x 48 cm.	Unit.	232	3,34	774,88
124	Fósforo em palitos, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, acondicionado em maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Unit.	279	5,47	1.526,13
125	Lubrificante de uso em geral, antiferrugem, embalagem spray com 300 ml.	Unit.	157	13,67	2.146,19
126	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	138	30,30	4.181,40
127	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	302	30,30	9.150,60
128	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	163	30,30	4.938,90
129	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no G.	Par	188	3,94	740,72
130	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no M.	Par	317	3,94	1.248,98
131	Luva, descartável, de vinil, proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	152	22,63	3.439,76



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

132	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 20 metros.	Unit.	14	104,80	1.467,20
133	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	32	265,80	8.505,60
134	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	19	318,95	6.060,05
135	Mangueira de 1/2", 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	14	318,95	4.465,30
136	Mangueira de 1/2, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	08	325,02	2.600,16
137	Mangueira de 1/4 de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 25 metros.	Unit.	10	136,69	1.366,90
138	Pá, para recolher lixo, fabricada em material de metal, com cabo grande.	Unit.	172	9,72	1.671,84
139	Pano de chão, atalhado, medindo 1,20 x 0,70 cm.	Unit.	584	6,08	3.550,72
140	Pano de prato alvejado 100% algodão, com estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	632	5,92	3.741,44
141	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	634	9,88	6.263,92
142	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	Unit.	82	4,10	336,20
143	Pano de prato atalhado 100%	Unit.	672	4,56	3.064,32



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	algodão, sem estampa, medindo 60 x 45 cm.				
242	Tecido plástico térmico sem estampa, liso, na cor bege, dupla face, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	04	36,63	146,52

LOTE 05 – Papel higiênico, pedra sanitária, prendedores de roupas, querosene, reservatório para dispenser, rodos, saboneteira, sacos alvejados, suportes, tampa de vaso sanitário, tapetes, tecido plástico, toalhas, toucas e vassouras.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
144	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 30 metros x 10 cm.	Fardão	957	95,71	91.594,47
145	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 50 metros x 10 cm.	Fardão	156	206,07	32.146,92
146	Papel toalha interfolhado, com 2 dobras, folha simples e 100% de celulose virgem; embalagem: caixa com 4800 folhas simples (50 pacotes de 240 folhas); dimensão da folha: 23 x 21 cm.	Pacote	447	127,47	56.979,09
147	Pedra sanitária, odorizante, com aroma de lavanda, contendo 1 unidade + 1 gancho, peso líquido 27 gramas.	Unit.	1.070	1,71	1.829,70
148	Prendedor de roupa, confeccionado em polipropileno, pacote com 12 unidades tamanho médio.	Pacote	110	3,17	348,70
149	Prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho médio.	Pacote	24	2,77	66,48
150	Querosene, composição: hidrocarbonetos 100% destilado de	Frasco	293	15,85	4.644,05



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	petróleo.				
151	Reservatório para dispenser de álcool ou sabonete líquido 800 ml.	Unit.	22	7,13	156,86
152	Rodo de passar cera, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	22	14,26	313,72
153	Rodo para pia, em alumínio, com 1 borracha, tamanho 12 cm.	Unit.	116	5,28	612,48
154	Rodo, cepa de alumínio de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de alumínio medindo 1,50 metros.	Unit.	112	31,70	3.550,40
155	Rodo, cepa de madeira de 30 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	46	8,98	413,08
156	Rodo, cepa de madeira de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	334	10,57	3.530,38
157	Rodo, cepa de madeira de 50 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	37	14,40	532,80
158	Rodo, cepa de madeira de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	89	14,40	1.281,60
159	Rodo, cepa de madeira de 80 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	305	26,42	8.058,10
160	Rodo, cepa de plástico de 40 cm, borracha EVA dupla, com cabo de madeira.	Unit.	46	6,60	303,60
161	Rodo, cepa de plástico de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	47	9,91	465,77
162	Saboneteira para fixar na parede, com refil.	Unit.	12	36,98	443,76
163	Saco alvejado, 100% algodão, formato aproximado 80 x 50 cm, cor branca.	Unit.	1.275	3,96	5.049,00
164	Saco de tecido para limpeza de chão, 100% algodão, formato aproximado 50 x 68 cm, cor branca.	Unit.	1.509	3,04	4.587,36
165	Suporte de parede para papel toalha.	Unit.	40	34,35	1.374,00
166	Suporte para álcool em gel,	Unit.	38	34,35	1.305,30



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem 800 ml, antialérgico.				
167	Tampa de vaso sanitário, cor branca.	Unit.	116	62,80	7.284,80
168	Tapete antiderrapante, para porta de entrada, tipo carpete, antimoho, resistente, econômico, medindo 0,65 x 0,40 cm, sendo composto de 100% de polipropileno e base 100% látex.	Unit.	158	39,63	6.261,54
169	Tapete tipo carpete, antiderrapante, lavável, antialérgico, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 m, e 8 mm de espessura, para porta de entrada.	Unit.	43	528,38	22.720,34
170	Tecido plástico, térmico, estampado, dupla face com tema alimentos, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	20	422,70	8.454,00
171	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 48 cm x 75 cm.	Unit.	68	11,89	808,52
172	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 50 cm x 85 cm.	Unit.	233	14,52	3.383,16
173	Touca descartável, em polipropileno, de formato redondo, borda plissada e com elástico, atóxico, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	107	14,26	1.525,82
174	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	488	9,12	4.450,56
175	Vassoura de pelo, tamanho 30 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	130	14,40	1.872,00
176	Vassoura de pelo, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	177	18,24	3.228,48
177	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	52	15,85	824,20
178	Vassoura metálica, haste regulável e	Unit.	38	42,27	1.606,26



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	cabo de 1,20 cm.				
179	Vassoura tipo caipira, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	1.394	34,35	47.883,90
180	Vassourinha, própria para limpeza de tetos e forros, com cabo de madeira, tamanho aproximado de 3,00 metros.	Unit.	51	31,70	1.616,70
236	Papel toalha interfolhas, com 2 dobras, papel branco, composição: 100% fibras celulósicas, macio e higiênico, embalagem plástica pacote contendo 4.800 toalhas de 22,5 cm x 22,5 cm.	Pacote	1.902	127,47	242.447,94
241	Papel higiênico, rolo 300 metros com 08 unidades, branco.	Pacote	30	47,10	1.413,00

LOTE 06 – Baldes, cesto para lixo e lixeiras.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
181	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, capacidade para 08 litros.	Unit.	63	7,47	470,61
182	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, com capacidade para 12 litros.	Unit.	87	11,77	1.023,99
183	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	72	11,77	847,44
184	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	126	16,47	2.075,22
185	Balde, para uso doméstico, de polipropileno, com alça, sem tampa, com capacidade para 20 litros.	Unit.	38	16,47	625,86
186	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	65	94,11	6.117,15
187	Cesto para lixo (tambor), com tampa	Unit.	37	315,52	11.674,24



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 80 litros.				
188	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	106	83,04	8.802,24
189	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	124	66,43	8.237,32
190	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	19	103,79	1.972,01
191	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	35	31,85	1.114,75
192	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 05 litros.	Unit.	11	9,69	106,59
193	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	15	16,33	244,95
194	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	05	26,16	130,80
195	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 100 litros.	Unit.	29	83,04	2.408,16
196	Lixeira plástica resistente com tampa e pedal de 20 litros.	Unit.	42	35,98	1.511,16
197	Lixeira, com tampa e pedal, fabricado em material de metal, com capacidade para 15 litros.	Unit.	12	192,36	2.308,32
198	Lixeira, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	49	29,75	1.457,75



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

199	Lixeira, com pedal e recipiente plástico, 15 litros, branca, com sistema de pedal para abertura da tampa. Seu corpo e sua tampa são de metal. Possui cesto interno de plástico para facilitar a limpeza e acomodação do lixo.	Unit.	55	220,04	12.102,20
237	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 60 litro.	Unit.	12	35,98	431,76

LOTE 07 – carriola, enxadas, picareta e rastelos.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
200	Carriola, com roda de borracha.	Unit.	25	332,62	8.315,50
201	Enxada, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	48	85,06	4.082,88
202	Enxadão, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	36	89,61	3.225,96
203	Picareta.	Unit.	10	118,47	1.184,70
204	Rastelo, fabricado em material de ferro, para limpeza de jardim, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	09	45,56	410,04
205	Rastelo, fabricado em material de ferro, tipo pé de galinha, para manuseio em jardins, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	125	45,56	5.695,00
239	Rastelo com 22 dentes para Jardim, acompanha cabo de madeira maciça, qualidade trapp, faixa de abrangência 55 cm e aplicação de recolhimento de folhas e objetos na grama.	Unit.	20	73,27	1.465,40

LOTE 08 – Fibra abrasiva e suporte.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
206	Fibra abrasiva, limpeza pesada, produto a base de fibras sintéticas e	Unit.	40	22,14	885,60



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, substituído com sucesso às lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, medindo aproximadamente 26 x 10 cm.				
207	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, permitindo a limpeza de qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte, sistemas de fixação do cabo através de mola e trava, medindo aproximadamente 23 cm x 10 cm, cabo em alumínio mínimo de 1,40 m.	Unit.	20	45,67	913,40

LOTE 9 – Sacos para coleta de lixo e saco plástico para freezer.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
208	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	505	96,45	48.707,25
209	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 15 litros , pesando, no mínimo, 1 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	132	13,78	1.818,96
210	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote,	Pacote	246	27,56	6.779,76



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.				
211	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	242	48,23	11.671,66
212	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; 75 cm de largura, 105 cm de altura, espessura 0,14 mm; branco leitoso ; com simbologia de material infectante; com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades; conforme NBR 7500; o material deverá estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	120	149,53	17.943,60
213	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; branco leitoso ; com simbologia de material infectante; com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades, conforme NBR 7500; o material devesa estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	100	40,76	4.076,00
214	Saco plástico fino transparente de 02 quilos, bobina com 50 unidades.	Bobina	28	11,18	313,04
215	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100	Pacote	451	78,73	35.507,23



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.				
216	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 20 litros . Composição: 98% polietileno e 2º pigmentos, espessura 0,12 micron; pacote, contendo 100 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	290	25,49	7.392,10
217	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	120	39,70	4.764,00
218	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	403	56,28	22.680,84
219	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta , composição 98% polietileno e 2 % pigmentos, com capacidade para 20 litros , espessura 0,12 micron, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10	23,31	233,10
220	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 01 litro, bobina com 50 unidades.	Bobina	82	10,87	891,34
221	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 05 litros, bobina com 50 unidades.	Bobina	79	13,92	1.099,68



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

238	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 60 litros , pesando, no mínimo, 3.500 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	40	57,54	2.301,60
240	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor verde , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	500	75,04	37.520,00

LOTE 10 – Herbicidas.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
223	Herbicida líquido para combater folha fina, 1 litro.	Litro	57	94,20	5.369,40
224	Herbicida líquido para combater folha larga, 1 litro.	Litro	57	94,20	5.369,40

LOTE 11 – Produtos destinados a tratamento de águas de piscinas.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
227	Algicida de choque, embalagem contendo 01 quilo.	Litro	250	261,67	65.417,50
228	Cloro granulado, embalagem plástica contendo 10 quilos.	Balde	50	261,67	13.083,50
229	Cloro purificador 10 x 1, mineral, brilhante H.T.H. granulado ativo, contendo 10 kg.	Balde	300	261,67	78.501,00
230	Decantador de água, frasco com 1 litro.	Frasco	150	261,67	39.250,50
231	Floculante (clarificante), ingredientes ativos: complexo polimérico a base de policloreto de alumínio 30% e	Frasco	250	261,67	65.417,50



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	ácido clorídrico 2%, embalagem com 01 litro.				
232	Kit para análise de ph e cloro, para piscina.	Unit.	100	104,67	10.467,00
233	Limpador de borda de piscina, frasco com 01 litro.	Unit.	155	157,00	24.335,00
234	Peneira cata folhas.	Unit.	20	83,73	1.674,60
235	Redutor de PH.	Kg	30	94,20	2.826,00

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Prefeitura do Município de Castilho, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, afim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativa e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de Notas Fiscais dos produtos/serviços adquiridos pelo proponente;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual e Municipal; e
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações a Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

A Administração não responderá por quaisquer compromissos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA RESPONSABILIDADE DAS CONTRATADAS

A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

Comunicar à Contratada, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Castilho, durante o fornecimento dos produtos.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE:

Processo Licitatório nº 124/2024

Pregão nº 41/2024

Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

1 - Dados da Proponente:

Razão Social:

CNPJ (MF):

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail institucional:

2 - Identificação do representante legal para fins de assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF(MF):

Endereço Residencial

Cidade/UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Telefone:

E-mail pessoal:

LOTE 01 – Água sanitária, álcool, amaciante, ceras, desinfetantes, desodorizador, detergentes, esponjas lã de aço, essências, impermeabilizantes, limpa cerâmica e limpa forno.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Água sanitária, alvejante,	Caixa	596		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p., acondicionados em frascos plásticos de 01 litro, reembaladas em caixa com 12 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	com 12 unit. x 1 litro.			
2	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p; embalagem plástica 2 litros.	Frasco	1.866		
3	Álcool em gel, antisséptico 70°; composto por álcool etílico, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Unit.	1.700		
4	Álcool em gel; antisséptico, 70%, higienizador das mãos, frasco com 1 litro.	Unit.	745		
5	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 500 ml.	Frasco	100		
6	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 750 ml.	Unit.	380		
7	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	230		
8	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, frasco contendo 1 litro.	Frasco	34		
9	Álcool etílico hidratado 96°, embalagem plástica - frasco contendo 01 litro, caixa com 12	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	165		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	unidades.				
10	Álcool gel, embalagem plástica contendo 800 ml, refil para suporte.	Unit.	200		
11	Álcool líquido 70%, indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70%, álcool etílico hidratado 70º INPM, embalagem - frasco de 1 litro.	Frasco	2.814		
12	Amaciante para roupas, super concentrado, fragrância de lavanda, composição: cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvantes, preservante, acidulante, corante, perfume e água. Embalagem com 02 litros.	Frasco	751		
13	Cera líquida para ardósia, incolor, frasco com 750 ml.	Frasco	3.510		
14	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, resina acrílica e essência tensoativo, embalagem com 750 ml.	Unit.	58		
15	Cera líquida, incolor, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	210		
16	Cera líquida, vermelha, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	25		
17	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de eucalipto, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem - frasco com 750 ml.	Frasco	48		
18	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto - composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, óleo de eucalipto, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida;	Frasco	1.976		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem plástica com 2 litros.				
19	Desinfetante concentrado, fragrância floral - composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, composição aromática floral, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	641		
20	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	104		
21	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem - frasco com 2 litros.	Frasco	1.101		
22	Desinfetante, bactericida, líquido, fungicida, biodegradável, aroma lavanda em embalagem de polietileno, embalagem - frasco contendo 2 litros.	Frasco	1.290		
23	Desodorizador de ambiente spray fragrância - capim limão, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	232		
24	Desodorizador de ambiente spray fragrância - flores de jasmim, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	250		
25	Desodorizador de ambiente spray fragrância - frescor do campo, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e	Frasco	178		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.				
26	Desodorizador de ambiente spray fragrância - lavanda, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	507		
27	Desodorizador de ambiente spray fragrância - talco, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	139		
28	Desodorizador de ambiente spray fragrância - canela, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	134		
29	Detergente em pó branco biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, álcalis inibidor de corrosão, branqueador óptico, alvejante químico. Embalagem contendo 20 kg.	Unit.	10		
30	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 1 kg cada e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa	487		
31	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 500 gramas, reembalados em caixa com 24 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa com 24 unit x 500 gramas	281		
32	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição:	Caixa com 24	342		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - caixa com 24 x 500 ml.	unit x 500 ml			
33	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	4.468		
34	Esponja lã de aço, composição: aço carbono. Embalagem contendo com 14 pacotes de 60 gramas contendo 8 unidades.	Fardão	223		
35	Esponja para lavar louça de cozinha, com dupla face, com fibra abrasiva ideal para limpezas difíceis e fibra macia ideal para limpeza de superfícies como louças, vidros, etc. Composição: espuma poliuretano e fibra têxtil, tamanho 99 x 69 x 19 mm.	Unit.	6.315		
36	Essência de alfazema; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante, embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	198		
37	Essência de aroma de bebê; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante; embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	433		
38	Impermeabilizante para área externa, composição: H.T.C.H., polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	25		
39	Impermeabilizante, composição: polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, alto brilhante, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e	Galão	134		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.				
40	Impermeabilizante, para piso granilite, composto quimicamente por surfactante, agentes plastificantes, agente antiderrapante, resina acrílica, reservante, antiespumante e água; princípio ativo com emulsão à base de copolímero estireno-acrílico metal reticulável; ph (100%) = 8,00 à 9,00; líquido com aparência opaca branca; densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ ; viscosidade: N.D. solubilidade em água: 100%; teor de não voláteis: 12,0%.	Galão	65		
41	Limpa cerâmica, azulejos e rejuntas tradicionais; composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância de lavanda, corante e água; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	125		
42	Limpa forno, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem plástica - pote contendo 230 gramas.	Pote	66		
43	Limpa forno, líquido, desengordurante, frasco com 500 ml.	Frasco	36		
44	Odorizador de ambiente spray, fragrância Pétalas de Rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente; embalagem -frasco contendo 360 ml/240 g.	Frasco	20		
225	Desinfetante líquido bruto original, com ação germicida, bactericida e fungicida, galão de 5 litros	Frasco	28		
226	Desodorizador de ambiente spray fragrância - Pétalas de rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente, embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	128		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

VALOR TOTAL DO LOTE 01

LOTE 02 – Limpa inox, limpa pedra, limpador de vidros, limpadores instantâneos, líquido para brilhar alumínio, lustra móveis, inseticidas, óleos de essência, óleo de peroba, palha de aço, removedores, sabões, sabonetes, saponáceos e seladores.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
45	Limpa inox, para limpar e remover manchas de superfície em aço inox, proporcionando limpeza rápida em utensílios, geladeiras, artefatos de cobre, prata e similares, em embalagem de 200 ml.	Frasco	84		
46	Limpa pedra, composição: combinação de ácido clorídrico sulfônico, água e corante, embalagem plástica – galão contendo 02 litros.	Galão	87		
47	Limpador de vidros, a base de álcool, composto por lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; acondicionado em frasco com bico pulverizador de 500 ml, caixa com 24 unidades x 500 ml.	Caixa com 24 unit. x 500 ml	81		
48	Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	538		
49	Limpador de vidros; tradicional; com álcool; composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; com bico pulverizador; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	18		
50	Limpador instantâneo: ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável; composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; embalagem plástica frasco contendo	Frasco	6.209		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	500 ml.				
51	Líquido para brilhar alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	4.223		
52	Lustra móveis, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo formaldeído, solventes, alifático, perfume e água; embalagem - frasco contendo 200 ml.	Frasco	380		
53	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 300 ml.	Frasco	1.144		
54	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 500 ml.	Frasco	214		
55	Óleo de essência Dama da noite; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	64		
56	Óleo de essência de citronela; composição 100% óleo de citronela; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	172		
57	Óleo de essência de eucalipto; composição 100% óleo de eucalipto; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	106		
58	Óleo de essência de floral; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	152		
59	Óleo de essência de lavanda; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	389		
60	Óleo de peroba; composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e	Frasco	60		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	vegetal, aromatizante; frasco contendo 200 ml.				
61	Óleo essência de talco, composição 100% óleo de talco, embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	86		
62	Palha de aço n.º 1, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	474		
63	Palha de aço n.º 2, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	127		
64	Removedor de cera, para piso frio, composição: H.T.C.H., butil glicol, monoetanolamina, tensoativo iônico, alcalinizante e veículo, embalagem - galão contendo 05 litros.	Galão	30		
65	Removedor para piso de granilite, composto quimicamente por butilglicol, monoetanolamina, solvente, alcalinizante, coadjuvante, corante e veículo; princípio ativo constituído por butilglicol e monoetanolamina; ph (100%) = 12,50 a 13,50; líquido com aparência translúcida incolor; densidade = 0,950 a 1,050 g/cm ³ ; viscosidade N.D.; 100% solúvel em água; voláteis: N. D., embalagem - galão contendo 05 litros.	Galão	96		
66	Removedor para uso doméstico; composição: aguarrás mineral, antioxidante e fragrância de eucalipto, filtrado; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	20		
67	Sabão em barra, de coco; composição: sabão de coco, água, glicerina, conservantes coadjuvantes teor voláteis 32%; pacote de 1 kg, contendo 5 unidades de 200 gramas cad.	Pacote	560		
68	Sabão em barra, neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças; composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxi-difosfônico, cloreto de	Pacote	462		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas.				
69	Sabão em pó, embalagem com 1 quilo.	Unit.	100		
70	Sabão, líquido, para lavar roupas, frasco com 500 ml.	Frasco	520		
71	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etileno-diaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 90 gramas.	Unit.	317		
72	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etileno-diaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 125 gramas.	Unit.	70		
73	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência. Embalagem plástica (refil) contendo 800 ml.	Refil	275		
74	Sabonete líquido cremoso, suave, com extrato de pitanga; composição: aquasodium laureth-2 sulfato, cocamide DEA, glycolstearate, sodiumchloruro, parfümm, DMDM hidantoin, disodium EDTA, citricacid; embalagem plástica contendo 440 ml, bico dosador tipo válvula matriz	Unit.	341		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	(bico de pato).				
75	Sabonete, liquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência, galão contendo 05 litros.	Galão	80		
76	Sabonete, liquido, fragrância erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, proporcionando maciez e sedosidade. Este produto não agride a pele, possui ph neutro; dimensões semelhantes ao dispenser que usa refil de 800 ml.	Refil	151		
77	Sabonete líquido, não concentrado, fragrância erva doce, ou aloe vera, ou frutas vermelhas, galão com 05 litros.	Galão	377		
78	Sabonete sólido; fragrância de jasmim, acondicionado em pacote com 12 unidades x 90 gramas.	Pacote	15		
79	Saponáceo cremoso limão, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 ml.	Frasco	643		
80	Saponáceo em barra; composição: sabão e agente abrasivo, componente ativo: quartzito; barra com 200 gramas.	Unit.	24		
81	Saponáceo em pó, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio,	Frasco	55		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 gramas.				
82	Selador para piso granilite, galão contendo 05 litros.	Galão	30		
222	Sabonete líquido cremoso, suave, com óleo de linhaça, proteção natural antibacteriana, elimina 99,9% de bactérias naturalmente, composição: Aqua / Agua, Sodium Laureth Sulfate / Lauret sulfato de sódio, Cocamidopropyl Betaine / Cocamidopropil betaína, Lactic acid / Acido láctico, Glycol Distearate / Sodium Laureth Sulfate / Cocamide MEA coamide / Laurte-, Parfum / Perfume, Sodium Benzoate / Benzoato de sódio, Cocamide MEA / MEA cocamide, Tetrassodium EDTA / EDTA tetrasódico, PEG-Propylene Glycol Oleate / PEG-55 Oleato de Propilenglicol, Polyquaternium-7 / Poliquaternio-7, Sodium Hydroxide / Hidróxido de sódio, Glycerin / Glicerina, Canola Oil / Linum Usitatissimum (Linseed) Seed Oil / Aceite de Canota / Aceite de Linaza (Linum Usitatissimum), Poloxamer 124 / Poloxámero 124, Camellia Sinensis Leaf Extract / Extracto de Camellia Sinensis, Benzyl Alcohol / Alcohol Bencílico, Benzyl Salicylate / Salicilato de Bencilo, Eugenol, Citronellol / Citronelol, Linalol / Linalol, Coumarin / Cumarina; embalagem plástica contendo 1 litro, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 03 – Algodão, bucha para banho, chupetas, condicionador, creme dental, creme para pentear cabelo, curativo, escova de dente, escova para pentear cabelo, esparadrapo, esponja para banho, haste flexível, lenço umedecido, pentes, pomada para assadura, shampoo e talco.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
83	Algodão, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, caixa com 500 gramas.	Rolo	160		
84	Bucha para banho, vegetal, 100% natural, medida aproximada de 20 cm.	Unit.	134		
85	Chupeta com bico redondo de silicone.	Unit.	55		
86	Chupeta ortodôntica.	Unit.	80		
87	Condicionador de cabelo hipoalergênico, fragrância lavanda, embalado em frasco com 250 ml.	Frasco	328		
88	Creme dental infantil, com flúor MFP e cálcio, embalagem com 90 gramas.	Unit.	54		
89	Creme para pentear cabelo infantil, sem enxague, hipoalergênico com hidratação intensa, para desembaraçar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura; com fórmula que não irrita os olhos nem a pele deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear; embalado em frasco com 150 ml.	Frasco	380		
90	Curativo para pequenos cortes, transparente, caixa com 100 unidades.	Caixa	27		
91	Escova de dente infantil, com cerdas macias, tamanho médio.	Unit.	430		
92	Escova para pentear cabelo, cerdas sintéticas e cabo de madeira, tamanho grande.	Unit.	54		
93	Esparadrapo impermeável para curativos, rolo com 2,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento.	Rolo	61		
94	Esponja para banho, dupla face.	Unit.	380		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

95	Haste flexível, composição: haste de polipropileno e algodão, acondicionados em caixa contendo 75 unidades.	Caixa	160		
96	Lenço umedecido para higienização do bebe. Composição: água, propileno glicol, lanolina PEG-75, extrato de semente de gossypium, cocamidopropilbetaina, polissorbato 20, EDTA, Tetrassodico, metilparabeno, fragrância, alcooldicloroenzilico, 2-bromo - 2 nitroporpano-1, 3-Diol, cumarina, citronel, geraniol, alfaisometillonona, butifenilmetilpropional e alcoolcinamilico, embalagem com 70 unidades, medindo 21 x 13 cm.	Frasco/ caixa	124		
97	Pente para cabelo de todos os tipos, em material plástico, tamanho grande.	Unit.	42		
98	Pente plástico, com dentes finos (piolho).	Unit.	24		
99	Pomada para assadura, tubo com 45 gramas.	Tubo	184		
100	Shampoo para cabelos de todos os tipos, composição: água, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, monoestearato de etilenoglico, laurilpoliglicose, cloreto de sódio, cocoamidopropilbetaína, fragrância, glicerina, ceramidas, poliquatérnio-7, metil e propilparabeno, EDTA letrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, corante, frasco com 500 ml.	Frasco	500		
101	Shampoo para combate de piolho, composição: deltametrina 20 mg e veiculo apropriado qsq 100 ml, frasco contendo 100 ml.	Frasco	42		
102	Talco antialérgico para bebe, composição: talco e fragrância, frasco com 200 gramas.	Frasco	94		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

LOTE 04 – Aventais, corda para varal, desengripante, desentupidor, desincrustantes, disco para enceradeira, escovas para enceradeira, flanelas, fósforos, lubrificante de uso em geral, luvas, mangueiras, pá, pano de chão, panos de prato e tecido plástico.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
103	Avental emborrachado, nº 25, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	94		
104	Avental emborrachado, tamanho P, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	13		
105	Corda de nylon para varal, embalagem com 10 metros.	Pacote	80		
106	Desengripante anticorrosivo, frasco com 300 ml.	Frasco	193		
107	Desentupidor de pia, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	23		
108	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	77		
109	Desincrustante ácido edissolmix, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	10		
110	Desincrustante ácido, F. A. 200, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	05		
111	Disco para enceradeira industrial na cor preta 350 mm x 3 cm.	Unit.	20		
112	Disco preto e verde, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial, tamanho: 32 cm de diâmetro.	Unit.	20		
113	Disco preto, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial compatível com modelo LT 410, tamanho: 41 cm de diâmetro.	Unit.	20		
114	Disco removedor, para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm, na cor preta.	Unit.	17		
115	Escova para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm.	Unit.	17		
116	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Unit.	182		
117	Escova para limpeza de vaso	Unit.	211		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sanitário, com cerdas de nylon, com cabo em plástico.				
118	Espanador de pó, confeccionado com penas de avestruz, medindo 55 cm.	Unit.	32		
119	Flanela para limpeza, cor alaranjada, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	383		
120	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	916		
121	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 62 x 48 cm.	Unit.	506		
122	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 40 x 60 cm.	Unit.	152		
123	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 68 x 48 cm.	Unit.	232		
124	Fósforo em palitos, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, acondicionado em maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Unit.	279		
125	Lubrificante de uso em geral, antiferrugem, embalagem spray com 300 ml.	Unit.	157		
126	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	138		
127	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	302		
128	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	163		
129	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no G.	Par	188		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

130	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no M.	Par	317		
131	Luva, descartável, de vinil, proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	152		
132	Mangueira de 3/4", 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 20 metros.	Unit.	14		
133	Mangueira de 3/4", 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	32		
134	Mangueira de 3/4", 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	19		
135	Mangueira de 1/2", 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	14		
136	Mangueira de 1/2", 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	08		
137	Mangueira de 1/4 de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 25 metros.	Unit.	10		
138	Pá, para recolher lixo, fabricada em material de metal, com cabo grande.	Unit.	172		
139	Pano de chão, atalhado, medindo 1,20 x 0,70 cm.	Unit.	584		
140	Pano de prato alvejado 100%	Unit.	632		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	algodão, com estampa, medindo 50 x 100 cm.				
141	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	634		
142	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	Unit.	82		
143	Pano de prato atalhado 100% algodão, sem estampa, medindo 60 x 45 cm.	Unit.	672		
242	Tecido plástico térmico sem estampa, liso, na cor bege, dupla face, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	04		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

LOTE 05 – Papel higiênico, pedra sanitária, prendedores de roupas, querosene, reservatório para dispenser, rodos, saboneteira, sacos alvejados, suportes, tampa de vaso sanitário, tapetes, tecido plástico, toalhas, toucas e vassouras.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
144	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 30 metros x 10 cm.	Fardão	957		
145	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 50 metros x 10 cm.	Fardão	156		
146	Papel toalha interfolhado, com 2 dobras, folha simples e 100% de celulose virgem; embalagem: caixa com 4800 folhas simples (50 pacotes de 240 folhas); dimensão da folha: 23 x 21 cm.	Pacote	447		
147	Pedra sanitária, odorizante, com aroma de lavanda, contendo 1 unidade + 1 gancho, peso líquido 27	Unit.	1.070		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	gramas.				
148	Prendedor de roupa, confeccionado em polipropileno, pacote com 12 unidades tamanho médio.	Pacote	110		
149	Prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho médio.	Pacote	24		
150	Querosene, composição: hidrocarbonetos 100% destilado de petróleo.	Frasco	293		
151	Reservatório para dispenser de álcool ou sabonete líquido 800 ml.	Unit.	22		
152	Rodo de passar cera, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	22		
153	Rodo para pia, em alumínio, com 1 borracha, tamanho 12 cm.	Unit.	116		
154	Rodo, cepa de alumínio de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de alumínio medindo 1,50 metros.	Unit.	112		
155	Rodo, cepa de madeira de 30 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	46		
156	Rodo, cepa de madeira de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	334		
157	Rodo, cepa de madeira de 50 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	37		
158	Rodo, cepa de madeira de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	89		
159	Rodo, cepa de madeira de 80 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	305		
160	Rodo, cepa de plástico de 40 cm, borracha EVA dupla, com cabo de madeira.	Unit.	46		
161	Rodo, cepa de plástico de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	47		
162	Saboneteira para fixar na parede,	Unit.	12		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	com refil.				
163	Saco alvejado, 100% algodão, formato aproximado 80 x 50 cm, cor branca.	Unit.	1.275		
164	Saco de tecido para limpeza de chão, 100% algodão, formato aproximado 50 x 68 cm, cor branca.	Unit.	1.509		
165	Suporte de parede para papel toalha.	Unit.	40		
166	Suporte para álcool em gel, embalagem 800 ml, antialérgico.	Unit.	38		
167	Tampa de vaso sanitário, cor branca.	Unit.	116		
168	Tapete antiderrapante, para porta de entrada, tipo carpete, antimofo, resistente, econômico, medindo 0,65 x 0,40 m, sendo composto de 100% de polipropileno e base 100% látex.	Unit.	158		
169	Tapete tipo carpete, antiderrapante, lavável, antialérgico, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 m, e 8 mm de espessura, para porta de entrada.	Unit.	43		
170	Tecido plástico, térmico, estampado, dupla face com tema alimentos, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	20		
171	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 48 cm x 75 cm.	Unit.	68		
172	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 50 cm x 85 cm.	Unit.	233		
173	Touca descartável, em polipropileno, de formato redondo, borda plissada e com elástico, atóxico, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	107		
174	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	488		
175	Vassoura de pelo, tamanho 30 cm,	Unit.	130		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.				
176	Vassoura de pelo, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	177		
177	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	52		
178	Vassoura metálica, haste regulável e cabo de 1,20 cm.	Unit.	38		
179	Vassoura tipo caipira, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	1.394		
180	Vassourinha, própria para limpeza de tetos e forros, com cabo de madeira, tamanho aproximado de 3,00 metros.	Unit.	51		
236	Papel toalha interfolhas, com 2 dobras, papel branco, composição: 100% fibras celulósicas, macio e higiênico, embalagem plástica pacote contendo 4.800 toalhas de 22,5 cm x 22,5 cm.	Pacote	1.902		
241	Papel higiênico, rolo 300 metros com 08 unidades, branco.	Pacote	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					

LOTE 06 – Baldes, cesto para lixo e lixeiras.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
181	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, capacidade para 08 litros.	Unit.	63		
182	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, com capacidade para 12 litros.	Unit.	87		
183	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	72		
184	Balde, fabricado em material	Unit.	126		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	plástico, ultra resistente, com capacidade para 20 litros.				
185	Balde, para uso doméstico, de polipropileno, com alça, sem tampa, com capacidade para 20 litros.	Unit.	38		
186	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	65		
187	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 80 litros.	Unit.	37		
188	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	106		
189	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	124		
190	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	19		
191	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	35		
192	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 05 litros.	Unit.	11		
193	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	15		
194	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	05		
195	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade	Unit.	29		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	para 100 litros.				
196	Lixeira plástica resistente com tampa e pedal de 20 litros.	Unit.	42		
197	Lixeira, com tampa e pedal, fabricado em material de metal, com capacidade para 15 litros.	Unit.	12		
198	Lixeira, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	49		
199	Lixeira, com pedal e recipiente plástico, 15 litros, branca, com sistema de pedal para abertura da tampa. Seu corpo e sua tampa são de metal. Possui cesto interno de plástico para facilitar a limpeza e acomodação do lixo.	Unit.	55		
237	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 60 litro.	Unit.	12		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07 – carriola, enxadas, picareta e rastelos.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
200	Carriola, com roda de borracha.	Unit.	25		
201	Enxada, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	48		
202	Enxadão, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	36		
203	Picareta.	Unit.	10		
204	Rastelo, fabricado em material de ferro, para limpeza de jardim, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	09		
205	Rastelo, fabricado em material de ferro, tipo pé de galinha, para manuseio em jardins, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	125		
239	Rastelo com 22 dentes para Jardim,	Unit.	20		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	acompanha cabo de madeira maciça, qualidade trapp, faixa de abrangência 55 cm e aplicação de recolhimento de folhas e objetos na grama.				
VALOR TOTAL DO LOTE 07					

LOTE 08 – Fibra abrasiva e suporte.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
206	Fibra abrasiva, limpeza pesada, produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, substituído com sucesso às lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, medindo aproximadamente 26 x 10 cm.	Unit.	40		
207	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, permitindo a limpeza de qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte, sistemas de fixação do cabo através de mola e trava, medindo aproximadamente 23 cm x 10 cm, cabo em alumínio mínimo de 1,40 m.	Unit.	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 08					

LOTE 9 – Sacos para coleta de lixo e saco plástico para freezer.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
208	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	505		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

209	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 15 litros , pesando, no mínimo, 1 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	132		
210	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	246		
211	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	242		
212	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno de baixa densidade, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares; 75 cm de largura, 105 cm de altura, espessura 0,14 mm; branco leitoso ; com <u>simbologia de material infectante</u> ; com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades; conforme NBR 7500; o material deverá estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	120		
213	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares; branco leitoso ; com <u>simbologia de material infectante</u> ; com capacidade de 30	Pacote	100		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades, conforme NBR 7500; o material devesa estar em conformidade com ABNT NBR 9191.				
214	Saco plástico fino transparente de 02 quilos, bobina com 50 unidades.	Bobina	28		
215	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	451		
216	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 20 litros . Composição: 98% polietileno e 2º pigmentos, espessura 0,12 micron; pacote, contendo 100 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	290		
217	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	120		
218	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições	Pacote	403		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	deverão estar de acordo com a NBR 9191.				
219	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta , composição 98% polietileno e 2 % pigmentos, com capacidade para 20 litros , espessura 0,12 micron, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10		
220	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 01 litro, bobina com 50 unidades.	Bobina	82		
221	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 05 litros, bobina com 50 unidades.	Bobina	79		
238	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 60 litros , pesando, no mínimo, 3.500 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	40		
240	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor verde , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	500		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					

LOTE 10 – Herbicidas.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
223	Herbicida líquido para combater folha fina, 1 litro.	Litro	57		
224	Herbicida líquido para combater folha larga, 1 litro.	Litro	57		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					



LOTE 11 – Produtos destinados a tratamento de águas de piscinas.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
227	Algicida de choque, embalagem contendo 01 quilo.	Litro	250		
228	Cloro granulado, embalagem plástica contendo 10 quilos.	Balde	50		
229	Cloro purificador 10 x 1, mineral, brilhante H.T.H. granulado ativo, contendo 10 kg.	Balde	300		
230	Decantador de água, frasco com 1 litro.	Frasco	150		
231	Floculante (clarificante), ingredientes ativos: complexo polimérico a base de policloreto de alumínio 30% e ácido clorídrico 2%, embalagem com 01 litro.	Frasco	250		
232	Kit para análise de ph e cloro, para piscina.	Unit.	100		
233	Limpador de borda de piscina, frasco com 01 litro.	Unit.	155		
234	Peneira cata folhas.	Unit.	20		
235	Redutor de PH.	Kg	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					

A licitante declara que:

- A) Todos os itens estão de acordo com as descrições e especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).
- B) A entrega dos itens se dará imediatamente, após a formalização da Ata de Registro de Preços ou contrato, de acordo com a requisição prévia expedida pela(s) Secretaria(s) / Departamento(s).
- C) O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.
- D) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- E) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- F) Que se compromete a efetuar a entrega dos itens no preço e prazo constantes de sua proposta.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Local, _____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Titular: _____



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025/L&C

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024 PREGÃO 41/2024

O **MUNICÍPIO DE CASTILHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.663.556/0001-04, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho – SP, CEP: 16.920-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **PAULO DUARTE BOAVENTURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade – R. G. nº. 11.709.649-0 SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.700.118-05, residente e domiciliado no Município de Castilho, Estado de São Paulo, na Rua José Manoel de Ângelo, nº. 475, Centro, CEP: 16.920-000, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, como **DETENTOR DA ATA** a/o empresa/senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. XXXXXXXXXXXX/XXX/XX, situada a Rua XXXXXXXXXXXX, nº. XXX, bairro, CEP: XX.XXX-XXX, Telefone: (XX) XXXX XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº. XXXX, bairro, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX; assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o Processo Administrativo 1662/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Órgão/Secretarias participantes
Secretaria de Administração
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica
Secretaria de Obras e Logradouros
Secretaria de Agricultura e Turismo
Secretaria do Meio Ambiente
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- 1.2. **ADERENTE DE PREÇO:** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certamente, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p., acondicionados em frascos plásticos de 01 litro, reembaladas em caixa com 12 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	596		
2	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p; embalagem plástica 2 litros.	Frasco	1.866		
3	Álcool em gel, antisséptico 70°; composto por álcool etílico, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Unit.	1.700		
4	Álcool em gel; antisséptico, 70%, higienizador das mãos, frasco com 1 litro.	Unit.	745		
5	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 500 ml.	Frasco	100		
6	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 750 ml.	Unit.	380		
7	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, caixa com 12	Caixa com 12	230		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

		unit. x 1 litro.			
8	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, frasco contendo 1 litro.	Frasco	34		
9	Álcool etílico hidratado 96°, embalagem plástica - frasco contendo 01 litro, caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	165		
10	Álcool gel, embalagem plástica contendo 800 ml, refil para suporte.	Unit.	200		
11	Álcool líquido 70%, indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70%, álcool etílico hidratado 70° INPM, embalagem - frasco de 1 litro.	Frasco	2.814		
12	Amaciante para roupas, super concentrado, fragrância de lavanda, composição: cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvantes, preservante, acidulante, corante, perfume e água. Embalagem com 02 litros.	Frasco	751		
13	Cera líquida para ardósia, incolor, frasco com 750 ml.	Frasco	3.510		
14	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, resina acrílica e essência tensoativo, embalagem com 750 ml.	Unit.	58		
15	Cera líquida, incolor, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	210		
16	Cera líquida, vermelha, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	25		
17	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de eucalipto, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida;	Frasco	48		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalagem – frasco com 750 ml.				
18	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto – composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, óleo de eucalipto, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	1.976		
19	Desinfetante concentrado, fragrância floral – composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, composição aromática floral, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	641		
20	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda – composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	104		
21	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda – composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem – frasco com 2 litros.	Frasco	1.101		
22	Desinfetante, bactericida, líquido, fungicida, biodegradável, aroma lavanda em embalagem de polietileno, embalagem - frasco contendo 2 litros.	Frasco	1.290		
23	Desodorizador de ambiente spray fragrância - capim limão, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	232		
24	Desodorizador de ambiente spray fragrância - flores de jasmim, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e	Frasco	250		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.				
25	Desodorizador de ambiente spray fragrância - frescor do campo, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	178		
26	Desodorizador de ambiente spray fragrância - lavanda, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	507		
27	Desodorizador de ambiente spray fragrância - talco, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	139		
28	Desodorizador de ambiente spray fragrância - canela, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	134		
29	Detergente em pó branco biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, álcalis inibidor de corrosão, branqueador óptico, alvejante químico. Embalagem contendo 20 kg.	Unit.	10		
30	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 1 kg cada e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa	487		
31	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas,	Caixa com 24 unit x 500	281		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 500 gramas, reembalados em caixa com 24 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	gramas			
32	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - caixa com 24 x 500 ml.	Caixa com 24 unit x 500 ml	342		
33	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	4.468		
34	Esponja lã de aço, composição: aço carbono. Embalagem contendo com 14 pacotes de 60 gramas contendo 8 unidades.	Fardão	223		
35	Esponja para lavar louça de cozinha, com dupla face, com fibra abrasiva ideal para limpezas difíceis e fibra macia ideal para limpeza de superfícies como louças, vidros, etc. Composição: espuma poliuretano e fibra têxtil, tamanho 99 x 69 x 19 mm.	Unit.	6.315		
36	Essência de alfazema; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante, embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	198		
37	Essência de aroma de bebê; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante; embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	433		
38	Impermeabilizante para área externa, composição: H.T.C.H., polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de	Galão	25		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.				
39	Impermeabilizante, composição: polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, alto brilhante, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	134		
40	Impermeabilizante, para piso granilite, composto quimicamente por surfactante, agentes plastificantes, agente antiderrapante, resina acrílica, reservante, antiespumante e água; princípio ativo com emulsão à base de copolímero estireno-acrílico metal reticulável; ph (100%) = 8,00 à 9,00; líquido com aparência opaca branca; densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ ; viscosidade: N.D. solubilidade em água: 100%; teor de não voláteis: 12,0%.	Galão	65		
41	Limpa cerâmica, azulejos e rejuntas tradicionais; composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância de lavanda, corante e água; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	125		
42	Limpa forno, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem plástica - pote contendo 230 gramas.	Pote	66		
43	Limpa forno, líquido, desengordurante, frasco com 500 ml.	Frasco	36		
44	Odorizador de ambiente spray, fragrância Pétalas de Rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente; embalagem -frasco contendo 360 ml/240 g.	Frasco	20		
225	Desinfetante líquido bruto original, com ação germicida, bactericida e fungicida, galão de 5 litros	Frasco	28		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

226	Desodorizador de ambiente spray fragrância - Pétalas de rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente, embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	128		
45	Limpa inox, para limpar e remover manchas de superfície em aço inox, proporcionando limpeza rápida em utensílios, geladeiras, artefatos de cobre, prata e similares, em embalagem de 200 ml.	Frasco	84		
46	Limpa pedra, composição: combinação de ácido clorídrico sulfônico, água e corante, embalagem plástica - galão contendo 02 litros.	Galão	87		
47	Limpador de vidros, a base de álcool, composto por lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; acondicionado em frasco com bico pulverizador de 500 ml, caixa com 24 unidades x 500 ml.	Caixa com 24 unit. x 500 ml	81		
48	Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	538		
49	Limpador de vidros; tradicional; com álcool; composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; com bico pulverizador; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	18		
50	Limpador instantâneo: ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável; composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; embalagem plástica frasco contendo 500 ml.	Frasco	6.209		
51	Líquido para brilhar alumínio,	Frasco	4.223		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.				
52	Lustra móveis, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo formaldeído, solventes, alifático, perfume e água; embalagem - frasco contendo 200 ml.	Frasco	380		
53	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 300 ml.	Frasco	1.144		
54	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 500 ml.	Frasco	214		
55	Óleo de essência Dama da noite; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	64		
56	Óleo de essência de citronela; composição 100% óleo de citronela; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	172		
57	Óleo de essência de eucalipto; composição 100% óleo de eucalipto; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	106		
58	Óleo de essência de floral; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	152		
59	Óleo de essência de lavanda; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	389		
60	Óleo de peroba; composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante; frasco contendo 200 ml.	Frasco	60		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

61	Óleo essência de talco, composição 100% óleo de talco, embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	86		
62	Palha de aço n.º 1, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	474		
63	Palha de aço n.º 2, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	127		
64	Removedor de cera, para piso frio, composição: H.T.C.H., butil glicol, monoetanolamina, tensoativo iônico, alcalinizante e veículo, embalagem - galão contendo 05 litros.	Galão	30		
65	Removedor para piso de granilite, composto quimicamente por butilglicol, monoetanolamina, solvente, alcalinizante, coadjuvante, corante e veículo; princípio ativo constituído por butilglicol e monoetanolamina; ph (100%) = 12,50 a 13,50; líquido com aparência translúcida incolor; densidade = 0,950 a 1,050 g/cm ³ ; viscosidade N.D.; 100% solúvel em água; voláteis: N. D., embalagem - galão contendo 05 litros.	Galão	96		
66	Removedor para uso doméstico; composição: aguarrás mineral, antioxidante e fragrância de eucalipto, filtrado; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	20		
67	Sabão em barra, de coco; composição: sabão de coco, água, glicerina, conservantes coadjuvantes teor voláteis 32%; pacote de 1 kg, contendo 5 unidades de 200 gramas cad.	Pacote	560		
68	Sabão em barra, neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças; composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxi-difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05	Pacote	462		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	unidades de 200 gramas.				
69	Sabão em pó, embalagem com 1 quilo.	Unit.	100		
70	Sabão, líquido, para lavar roupas, frasco com 500 ml.	Frasco	520		
71	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etileno-diaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 90 gramas.	Unit.	317		
72	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etileno-hidroxidifosfônico, ácido etileno-diaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 125 gramas.	Unit.	70		
73	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência. Embalagem plástica (refil) contendo 800 ml.	Refil	275		
74	Sabonete líquido cremoso, suave, com extrato de pitanga; composição: aquasodium laureth-2 sulfato, cocamide DEA, glycolstearate, sodiumchloruro, parfümm, DMDM hidantoin, disodium EDTA, citricacid; embalagem plástica contendo 440 ml, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	341		
75	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter	Galão	80		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência, galão contendo 05 litros.				
76	Sabonete, líquido, fragrância erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, proporcionando maciez e sedosidade. Este produto não agride a pele, possui ph neutro; dimensões semelhantes ao dispenser que usa refil de 800 ml.	Refil	151		
77	Sabonete líquido, não concentrado, fragrância erva doce, ou aloe vera, ou frutas vermelhas, galão com 05 litros.	Galão	377		
78	Sabonete sólido; fragrância de jasmim, acondicionado em pacote com 12 unidades x 90 gramas.	Pacote	15		
79	Saponáceo cremoso limão, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 ml.	Frasco	643		
80	Saponáceo em barra; composição: sabão e agente abrasivo, componente ativo: quartzito; barra com 200 gramas.	Unit.	24		
81	Saponáceo em pó, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 gramas.	Frasco	55		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

82	Selador para piso granilite, galão contendo 05 litros.	Galão	30		
222	Sabonete líquido cremoso, suave, com óleo de linhaça, proteção natural antibacteriana, elimina 99,9% de bactérias naturalmente, composição: Aqua / Agua, Sodium Laureth Sulfate / Lauret sulfato de sódio, Cocamidopropyl Betaine / Cocamidopropil betaína, Lactic acid / Acido láctico, Glycol Distearate / Sodium Laureth Sulfate / Cocamide MEA coamide / Laurte-, Parfum / Perfume, Sodium Benzoate / Benzoato de sódio, Cocamide MEA / MEA cocamide, Tetrassodium EDTA / EDTA tetrasódico, PEG-Propylene Glycol Oleate / PEG-55 Oleato de Propilenglicol, Polyquaternium-7 / Policuaternio-7, Sodium Hydroxide / Hidróxido de sódio, Glycerin / Glicerina, Canola Oil / Linum Usitatissimum (Linseed) Seed Oil / Aceite de Canota / Aceite de Linaza (Linum Usitatissimum), Poloxamer 124 / Poloxámero 124, Camellia Sinensis Leaf Extract / Extracto de Camellia Sinensis, Benzyl Alcohol / Alcohol Bencílico, Benzyl Salicylate / Salicilato de Bencilo, Eugenol, Citronellol / Citronelol, Linalol / Linalol, Coumarin / Cumarina; embalagem plástica contendo 1 litro, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	100		
83	Algodão, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, caixa com 500 gramas.	Rolo	160		
84	Bucha para banho, vegetal, 100% natural, medida aproximada de 20 cm.	Unit.	134		
85	Chupeta com bico redondo de silicone.	Unit.	55		
86	Chupeta ortodôntica.	Unit.	80		
87	Condicionador de cabelo hipoalergênico, fragrância lavanda,	Frasco	328		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	embalado em frasco com 250 ml.				
88	Creme dental infantil, com flúor MFP e cálcio, embalagem com 90 gramas.	Unit.	54		
89	Creme para pentear cabelo infantil, sem enxague, hipoalergênico com hidratação intensa, para desembaraçar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura; com fórmula que não irrita os olhos nem a pele deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear; embalado em frasco com 150 ml.	Frasco	380		
90	Curativo para pequenos cortes, transparente, caixa com 100 unidades.	Caixa	27		
91	Escova de dente infantil, com cerdas macias, tamanho médio.	Unit.	430		
92	Escova para pentear cabelo, cerdas sintéticas e cabo de madeira, tamanho grande.	Unit.	54		
93	Esparadrapo impermeável para curativos, rolo com 2,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento.	Rolo	61		
94	Esponja para banho, dupla face.	Unit.	380		
95	Haste flexível, composição: haste de polipropileno e algodão, acondicionados em caixa contendo 75 unidades.	Caixa	160		
96	Lenço umedecido para higienização do bebe. Composição: água, propileno glicol, lanolina PEG-75, extrato de semente de gossypium, cocamidopropilbetaina, polissorbato 20, EDTA, Tetrassodico, metilparabeno, fragrância, alcooldicloroenzílico, 2-bromo - 2 nitropropano-1, 3-Diol, cumarina, citronel, geraniol, alfaisometillonona, butifenilmetilpropional e alcoolcinamílico, embalagem com 70 unidades, medindo 21 x 13 cm.	Frasco/ caixa	124		
97	Pente para cabelo de todos os tipos, em material plástico, tamanho	Unit.	42		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	grande.				
98	Pente plástico, com dentes finos (piolho).	Unit.	24		
99	Pomada para assadura, tubo com 45 gramas.	Tubo	184		
100	Shampoo para cabelos de todos os tipos, composição: água, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, monoestearato de etilenoglico, laurilpoliglicose, cloreto de sódio, cocoamidopropilbetaína, fragrância, glicerina, ceramidas, poliquatérnio-7, metil e propilparabeno, EDTA letrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, corante, frasco com 500 ml.	Frasco	500		
101	Shampoo para combate de piolho, composição: deltametrina 20 mg e veiculo apropriado qsq 100 ml, frasco contendo 100 ml.	Frasco	42		
102	Talco antialérgico para bebe, composição: talco e fragrância, frasco com 200 gramas.	Frasco	94		
103	Avental emborrachado, nº 25, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	94		
104	Avental emborrachado, tamanho P, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	13		
105	Corda de nylon para varal, embalagem com 10 metros.	Pacote	80		
106	Desengripante anticorrosivo, frasco com 300 ml.	Frasco	193		
107	Desentupidor de pia, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	23		
108	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	77		
109	Desincrustante ácido edissolmix, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	10		
110	Desincrustante ácido, F. A. 200, para limpeza de piso ardósia, galão	Galão	05		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	contendo 05 litros.				
111	Disco para enceradeira industrial na cor preta 350 mm x 3 cm.	Unit.	20		
112	Disco preto e verde, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial, tamanho: 32 cm de diâmetro.	Unit.	20		
113	Disco preto, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial compatível com modelo LT 410, tamanho: 41 cm de diâmetro.	Unit.	20		
114	Disco removedor, para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm, na cor preta.	Unit.	17		
115	Escova para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm.	Unit.	17		
116	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Unit.	182		
117	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo em plástico.	Unit.	211		
118	Espanador de pó, confeccionado com penas de avestruz, medindo 55 cm.	Unit.	32		
119	Flanela para limpeza, cor alaranjada, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	383		
120	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	916		
121	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 62 x 48 cm.	Unit.	506		
122	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 40 x 60 cm.	Unit.	152		
123	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 68 x 48 cm.	Unit.	232		
124	Fósforo em palitos, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, acondicionado em maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Unit.	279		
125	Lubrificante de uso em geral, antiferrugem, embalagem spray com 300 ml.	Unit.	157		
126	Luva descartável de látex de	Caixa	138		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho G, caixa com 100 unidades.				
127	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	302		
128	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	163		
129	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no G.	Par	188		
130	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no M.	Par	317		
131	Luva, descartável, de vinil, proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	152		
132	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 20 metros.	Unit.	14		
133	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	32		
134	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	19		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

135	Mangueira de 1/2", 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas braçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	14		
136	Mangueira de 1/2, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	08		
137	Mangueira de 1/4 de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 25 metros.	Unit.	10		
138	Pá, para recolher lixo, fabricada em material de metal, com cabo grande.	Unit.	172		
139	Pano de chão, atalhado, medindo 1,20 x 0,70 cm.	Unit.	584		
140	Pano de prato alvejado 100% algodão, com estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	632		
141	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	634		
142	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	Unit.	82		
143	Pano de prato atalhado 100% algodão, sem estampa, medindo 60 x 45 cm.	Unit.	672		
242	Tecido plástico térmico sem estampa, liso, na cor bege, dupla face, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	04		
144	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 30 metros x 10 cm.	Fardão	957		
145	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100%	Fardão	156		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 50 metros x 10 cm.				
146	Papel toalha interfolhado, com 2 dobras, folha simples e 100% de celulose virgem; embalagem: caixa com 4800 folhas simples (50 pacotes de 240 folhas); dimensão da folha: 23 x 21 cm.	Pacote	447		
147	Pedra sanitária, odorizante, com aroma de lavanda, contendo 1 unidade + 1 gancho, peso líquido 27 gramas.	Unit.	1.070		
148	Prendedor de roupa, confeccionado em polipropileno, pacote com 12 unidades tamanho médio.	Pacote	110		
149	Prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho médio.	Pacote	24		
150	Querosene, composição: hidrocarbonetos 100% destilado de petróleo.	Frasco	293		
151	Reservatório para dispenser de álcool ou sabonete líquido 800 ml.	Unit.	22		
152	Rodo de passar cera, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	22		
153	Rodo para pia, em alumínio, com 1 borracha, tamanho 12 cm.	Unit.	116		
154	Rodo, cepa de alumínio de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de alumínio medindo 1,50 metros.	Unit.	112		
155	Rodo, cepa de madeira de 30 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	46		
156	Rodo, cepa de madeira de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	334		
157	Rodo, cepa de madeira de 50 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	37		
158	Rodo, cepa de madeira de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira	Unit.	89		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	medindo 1,20 metros.				
159	Rodo, cepa de madeira de 80 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	305		
160	Rodo, cepa de plástico de 40 cm, borracha EVA dupla, com cabo de madeira.	Unit.	46		
161	Rodo, cepa de plástico de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	47		
162	Saboneteira para fixar na parede, com refil.	Unit.	12		
163	Saco alvejado, 100% algodão, formato aproximado 80 x 50 cm, cor branca.	Unit.	1.275		
164	Saco de tecido para limpeza de chão, 100% algodão, formato aproximado 50 x 68 cm, cor branca.	Unit.	1.509		
165	Suporte de parede para papel toalha.	Unit.	40		
166	Suporte para álcool em gel, embalagem 800 ml, antialérgico.	Unit.	38		
167	Tampa de vaso sanitário, cor branca.	Unit.	116		
168	Tapete antiderrapante, para porta de entrada, tipo carpete, antimofo, resistente, econômico, medindo 0,65 x 0,40 m, sendo composto de 100% de polipropileno e base 100% látex.	Unit.	158		
169	Tapete tipo carpete, antiderrapante, lavável, antialérgico, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 m, e 8 mm de espessura, para porta de entrada.	Unit.	43		
170	Tecido plástico, térmico, estampado, dupla face com tema alimentos, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	20		
171	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 48 cm x 75 cm.	Unit.	68		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

172	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 50 cm x 85 cm.	Unit.	233		
173	Touca descartável, em polipropileno, de formato redondo, borda plissada e com elástico, atóxico, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	107		
174	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	488		
175	Vassoura de pelo, tamanho 30 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	130		
176	Vassoura de pelo, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	177		
177	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	52		
178	Vassoura metálica, haste regulável e cabo de 1,20 cm.	Unit.	38		
179	Vassoura tipo caipira, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	1.394		
180	Vassourinha, própria para limpeza de tetos e forros, com cabo de madeira, tamanho aproximado de 3,00 metros.	Unit.	51		
236	Papel toalha interfolhas, com 2 dobras, papel branco, composição: 100% fibras celulósicas, macio e higiênico, embalagem plástica pacote contendo 4.800 toalhas de 22,5 cm x 22,5 cm.	Pacote	1.902		
241	Papel higiênico, rolo 300 metros com 08 unidades, branco.	Pacote	30		
181	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, capacidade para 08 litros.	Unit.	63		
182	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, com capacidade para 12	Unit.	87		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	litros.				
183	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	72		
184	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	126		
185	Balde, para uso doméstico, de polipropileno, com alça, sem tampa, com capacidade para 20 litros.	Unit.	38		
186	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	65		
187	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 80 litros.	Unit.	37		
188	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	106		
189	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	124		
190	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	19		
191	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	35		
192	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 05 litros.	Unit.	11		
193	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	15		
194	Cesto para lixo, com tampa,	Unit.	05		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.				
195	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 100 litros.	Unit.	29		
196	Lixeira plástica resistente com tampa e pedal de 20 litros.	Unit.	42		
197	Lixeira, com tampa e pedal, fabricado em material de metal, com capacidade para 15 litros.	Unit.	12		
198	Lixeira, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	49		
199	Lixeira, com pedal e recipiente plástico, 15 litros, branca, com sistema de pedal para abertura da tampa. Seu corpo e sua tampa são de metal. Possui cesto interno de plástico para facilitar a limpeza e acomodação do lixo.	Unit.	55		
237	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 60 litro.	Unit.	12		
200	Carriola, com roda de borracha.	Unit.	25		
201	Enxada, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	48		
202	Enxadão, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	36		
203	Picareta.	Unit.	10		
204	Rastelo, fabricado em material de ferro, para limpeza de jardim, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	09		
205	Rastelo, fabricado em material de ferro, tipo pé de galinha, para manuseio em jardins, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	125		
239	Rastelo com 22 dentes para Jardim,	Unit.	20		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	acompanha cabo de madeira maciça, qualidade trapp, faixa de abrangência 55 cm e aplicação de recolhimento de folhas e objetos na grama.				
206	Fibra abrasiva, limpeza pesada, produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, substituído com sucesso às lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, medindo aproximadamente 26 x 10 cm.	Unit.	40		
207	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, permitindo a limpeza de qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte, sistemas de fixação do cabo através de mola e trava, medindo aproximadamente 23 cm x 10 cm, cabo em alumínio mínimo de 1,40 m.	Unit.	20		
208	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	505		
209	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 15 litros , pesando, no mínimo, 1 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	132		
210	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor	Pacote	246		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	preta , com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.				
211	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	242		
212	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; 75 cm de largura, 105 cm de altura, espessura 0,14 mm; branco leitoso ; com simbologia de material infectante; com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades; conforme NBR 7500; o material deverá estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	120		
213	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; branco leitoso ; com simbologia de material infectante; com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades, conforme NBR 7500; o material devesa estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	100		
214	Saco plástico fino transparente de 02 quilos, bobina com 50 unidades.	Bobina	28		
215	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros , pesando,	Pacote	451		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.				
216	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 20 litros . Composição: 98% polietileno e 2º pigmentos, espessura 0,12 micron; pacote, contendo 100 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	290		
217	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	120		
218	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	403		
219	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta , composição 98% polietileno e 2 % pigmentos, com capacidade para 20 litros , espessura 0,12 micron, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10		
220	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 01 litro, bobina com 50 unidades.	Bobina	82		
221	Saco plástico para freezer, tamanho	Bobina	79		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	22 x 30 cm, capacidade para 05 litros, bobina com 50 unidades.				
238	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 60 litros , pesando, no mínimo, 3.500 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	40		
240	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor verde , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	500		
223	Herbicida líquido para combater folha fina, 1 litro.	Litro	57		
224	Herbicida líquido para combater folha larga, 1 litro.	Litro	57		
227	Algicida de choque, embalagem contendo 01 quilo.	Litro	250		
228	Cloro granulado, embalagem plástica contendo 10 quilos.	Balde	50		
229	Cloro purificador 10 x 1, mineral, brilhante H.T.H. granulado ativo, contendo 10 kg.	Balde	300		
230	Decantador de água, frasco com 1 litro.	Frasco	150		
231	Floculante (clarificante), ingredientes ativos: complexo polimérico a base de policloreto de alumínio 30% e ácido clorídrico 2%, embalagem com 01 litro.	Frasco	250		
232	Kit para análise de ph e cloro, para piscina.	Unit.	100		
233	Limpador de borda de piscina, frasco com 01 litro.	Unit.	155		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

234	Peneira cata folhas.	Unit.	20		
235	Redutor de PH.	Kg	30		

- 2.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
- 2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão 41/2024, na forma presencial, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontra-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
- 2.5. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
 - 3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
 - 3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.
- 4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
- I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
 - III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e do detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
 - II – promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.
- 4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
- 4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
- I – proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
 - II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
- 4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preços e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
- 4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
- 4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

- 5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado



motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

- 5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

- 6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

- 6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 6.2, o órgão gerenciador poderá, com alternativa ao cancelamento:

- I – suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto/serviço registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preços registrado;
- II – proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

- 6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscais/fatura.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA, no Banco_____, conta nº_____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:
- 7.2.1. O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.
- 7.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).
- 7.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
- 7.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2014.
- 7.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.
- 7.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.
- 7.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratado/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.
- 7.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2023, e respeitando as seguintes determinações:
- 7.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomar dos serviços;
- 7.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;
- 7.8.3. O CONTRATANE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- 7.8.3.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução a Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 8.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
- 8.8. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medias adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 8.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 8.8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas



que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 8.8.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 8.9. A Detentora deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
 - 9.1.1. Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
 - 9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
 - 9.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
 - 9.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
 - 9.1.4.1. Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
 - 9.1.4.2. Emitir a autorização de compra;
 - 9.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
 - 9.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 9.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;
 - 9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
 - 9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado, no que couber;
 - 9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.
 - 9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

- 10.1. São obrigações do Detentor da ARP:
- 10.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 10.1.2. Responder no prazo de 03 (três) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.
 - 10.1.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
 - 10.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
 - 10.1.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
 - 10.1.6. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
- 10.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da aa como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
- 10.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descrita nesta Cláusula.
- 11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- 11.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 11.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.
- 11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

- 11.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
- 11.4.1. de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;
- 11.4.1.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada.
11.2.2. 11.2.3. 11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8. 11.2.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

- 11.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
- 11.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
- 11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada de garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.2., 11.2.3. e 11.2.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Castilho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos.
11.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos.
11.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.5., 11.2.6., 11.2.7. e 11.2.8., pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos.
11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos.

11.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.11. desta Ata de Registro de Preços, nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.2., 11.2.3. e 11.2.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.15. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. A contratação como o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota de empenho de despesas e autorização de compra, observado no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 12.1.1. A Secretaria solicitante emitirá Autorização de Fornecimento a Divisão de Licitações, o qual após sua regular tramitação, dará origem ao pedido de compras, que será enviado ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para o processamento da nota de Empenho, e em consequência a Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.
- 12.1.2. A Divisão de Licitações encaminhará a Autorização de Fornecimento (pedido de compras) à Contratada, constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos/serviços, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.
- 12.1.3. A Autorização de Fornecimento (pedido de compras) será enviada à Contratada via e-mail, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.
- 12.1.4. O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (pedidos de compras) ou instrumento equivalente.
- 12.1.5. Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento (pedido de compras) como condição para a entrega de produtos/serviços por parte da Contratada.
- 12.2. A Autorização de Fornecimento (pedido de compras), decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
 - 13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços / aquisição de produtos, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
 - 13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços / aquisição de produtos, especificados no instrumento contratual.
 - 13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço / aquisição de produtos, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Castilho, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- 13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Castilho está exposto.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- 13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Castilho e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
- 13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Castilho, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- 13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao Município de Castilho, mediante solicitação.
- 13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do Município de Castilho, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
- 13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
- 13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
- 13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Castilho a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
- 13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Castilho e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- 13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

compartilhados pelo Município de Castilho para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Castilho.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na fora prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Castilho, _____ de _____ de _____.

Paulo Duarte Boaventura
Representante legal do Gerenciador da Ata

Representante legal do Detentor da Ata

TESTEMUNHAS



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025/L&C

Processo Licitatório nº 124/2024
Pregão nº 41/2024

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTILHO E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASTILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.663.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº. 247, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **PAULO DUARTE BOAVENTURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade - R.G. nº. 11.709.649-0 SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.700.118-05, residente e domiciliado no Município de Castilho, Estado de São Paulo, na Rua José Manoel de Ângelo, nº. 475, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), CEP: (...), Telefone: (...), e-mail: (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade - R.G. nº. (...), inscrito no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), Bairro, na cidade de (...), Estado de (...), CEP: (...), doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, sacos de lixo para uso doméstico e hospitalar, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Departamento e Divisões da Administração Municipal.

1.2. O detalhamento e a especificação dos materiais contratados estão elencados no Anexo I do Edital – Termo de Referência, que integra este contrato, assim como todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório ao qual encontra-se vinculado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos constantes do objeto, a serem adquiridos em parcelas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Castilho, situado na Rua José Manoel de Ângelo n. 898, Centro, nesta cidade de Castilho, assumindo todas as despesas para efeito atendimento ao objeto licitado.

2.1.1. O horário de atendimento do Almoxarifado Central é das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

2.2. A entrega dos produtos terá acompanhamento direto da(s) Secretaria(s)/Departamento(s) requisitante(s).

2.3. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado por igual período, conforme justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceitação da Secretaria de Administração.

2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser recebido provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste contrato.

2.5. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação recebida pela empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento ao objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O preço global deste contrato, expresso em moeda corrente nacional, é de **R\$ (...)** (**valor por extenso**), nos moldes da proposta apresentada pela CONTRATADA na sessão pública realizada, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos produtos	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p., acondicionados em frascos plásticos de 01 litro, reembaladas em caixa com 12 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	596		
2	Água sanitária, alvejante,	Frasco	1.866		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p; embalagem plástica 2 litros.				
3	Álcool em gel, antisséptico 70°; composto por álcool etílico, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Unit.	1.700		
4	Álcool em gel; antisséptico, 70%, higienizador das mãos, frasco com 1 litro.	Unit.	745		
5	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 500 ml.	Frasco	100		
6	Álcool em gel; composição álcool etílico, águacarbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio); embalagem plástica, frasco contendo 750 ml.	Unit.	380		
7	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, caixa com 12 frascos de 1 litro.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	230		
8	Álcool etílico hidratado 92,8, embalagem plástica, frasco contendo 1 litro.	Frasco	34		
9	Álcool etílico hidratado 96°, embalagem plástica - frasco contendo 01 litro, caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unit. x 1 litro.	165		
10	Álcool gel, embalagem plástica contendo 800 ml, refil para suporte.	Unit.	200		
11	Álcool líquido 70%, indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70%, álcool etílico hidratado 70° INPM, embalagem - frasco de 1 litro.	Frasco	2.814		
12	Amaciante para roupas, super	Frasco	751		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	concentrado, fragrância de lavanda, composição: cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvantes, preservante, acidulante, corante, perfume e água. Embalagem com 02 litros.				
13	Cera líquida para ardósia, incolor, frasco com 750 ml.	Frasco	3.510		
14	Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, resina acrílica e essência tensoativo, embalagem com 750 ml.	Unit.	58		
15	Cera líquida, incolor, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	210		
16	Cera líquida, vermelha, composição: polímero acrílico, emulsão de polietileno (antiderrapante), surfactante, corante, fragrância e água; embalagem com 850 ml.	Frasco	25		
17	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de eucalipto, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem - frasco com 750 ml.	Frasco	48		
18	Desinfetante concentrado, fragrância eucalipto - composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, óleo de eucalipto, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	1.976		
19	Desinfetante concentrado, fragrância floral - composição: água, ingredientes ativos, tensoativo não iônico, composição aromática floral, cloreto de alquil, dimetil, benzil cítrico, com ação germicida e bactericida; embalagem plástica com 2 litros.	Frasco	641		
20	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda - composição: água,	Caixa com 12	104		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	unit. x 1 litro.			
21	Desinfetante concentrado, fragrância lavanda - composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, essência lavanda, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida; embalagem - frasco com 2 litros.	Frasco	1.101		
22	Desinfetante, bactericida, líquido, fungicida, biodegradável, aroma lavanda em embalagem de polietileno, embalagem - frasco contendo 2 litros.	Frasco	1.290		
23	Desodorizador de ambiente spray fragrância - capim limão, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	232		
24	Desodorizador de ambiente spray fragrância - flores de jasmim, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	250		
25	Desodorizador de ambiente spray fragrância - frescor do campo, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	178		
26	Desodorizador de ambiente spray fragrância - lavanda, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	507		
27	Desodorizador de ambiente spray fragrância - talco, composição: álcool	Frasco	139		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.				
28	Desodorizador de ambiente spray fragrância - canela, composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	134		
29	Detergente em pó branco biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, álcalis inibidor de corrosão, branqueador ótico, alvejante químico. Embalagem contendo 20 kg.	Unit.	10		
30	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 1 kg cada e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa	487		
31	Detergente em pó com sistema bioativo, composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corantes, perfume e água; embalagem (caixa) de papelão com 500 gramas, reembalados em caixa com 24 unidades e registro junto ao Ministério da Saúde.	Caixa com 24 unit x 500 gramas	281		
32	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica - caixa com 24 x 500 ml.	Caixa com 24 unit x 500 ml	342		
33	Detergente líquido, neutro, concentrado, composição: alquilbenzeto sulfato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água; embalagem plástica	Frasco	4.468		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	- frasco contendo 500 ml.				
34	Esponja lã de aço, composição: aço carbono. Embalagem contendo com 14 pacotes de 60 gramas contendo 8 unidades.	Fardão	223		
35	Esponja para lavar louça de cozinha, com dupla face, com fibra abrasiva ideal para limpezas difíceis e fibra macia ideal para limpeza de superfícies como louças, vidros, etc. Composição: espuma poliuretano e fibra têxtil, tamanho 99 x 69 x 19 mm.	Unit.	6.315		
36	Essência de alfazema; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante, embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	198		
37	Essência de aroma de bebê; composição: álcool etílico, renex, água, fragrância e corante; embalagem - frasco contendo 125 ml.	Unit.	433		
38	Impermeabilizante para área externa, composição: H.T.C.H., polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	25		
39	Impermeabilizante, composição: polímero acrílico, plastificante, emulsão de polietileno e veículo, alto brilhante, super-resistente, antiderrapante, para pisos laváveis e pisos de granilite, embalagem plástica galão contendo 05 litros.	Galão	134		
40	Impermeabilizante, para piso granilite, composto quimicamente por surfactante, agentes plastificantes, agente antiderrapante, resina acrílica, reservante, antiespumante e água; princípio ativo com emulsão à base de copolímero estireno-acrílico metal reticulável; ph (100%) = 8,00 à	Galão	65		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	9,00; líquido com aparência opaca branca; densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ ; viscosidade: N.D. solubilidade em água: 100%; teor de não voláteis: 12,0%.				
41	Limpa cerâmica, azulejos e rejuntas tradicionais; composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância de lavanda, corante e água; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	125		
42	Limpa forno, composição: soda caustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem plástica - pote contendo 230 gramas.	Pote	66		
43	Limpa forno, líquido, desengordurante, frasco com 500 ml.	Frasco	36		
44	Odorizador de ambiente spray, fragrância Pétalas de Rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente; embalagem -frasco contendo 360 ml/240 g.	Frasco	20		
225	Desinfetante líquido bruto original, com ação germicida, bactericida e fungicida, galão de 5 litros	Frasco	28		
226	Desodorizador de ambiente spray fragrância - Pétalas de rosas, composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente, embalagem - frasco contendo 400 ml.	Frasco	128		
45	Limpa inox, para limpar e remover manchas de superfície em aço inox, proporcionando limpeza rápida em utensílios, geladeiras, artefatos de cobre, prata e similares, em embalagem de 200 ml.	Frasco	84		
46	Limpa pedra, composição: combinação de ácido clorídrico sulfônico, água e corante, embalagem plástica - galão contendo 02 litros.	Galão	87		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

47	Limpador de vidros, a base de álcool, composto por lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; acondicionado em frasco com bico pulverizador de 500 ml, caixa com 24 unidades x 500 ml.	Caixa com 24 unit. x 500 ml	81		
48	Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	538		
49	Limpador de vidros; tradicional; com álcool; composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; com bico pulverizador; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	18		
50	Limpador instantâneo: ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável; composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água; embalagem plástica frasco contendo 500 ml.	Frasco	6.209		
51	Líquido para brilhar alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina; embalagem plástica - frasco contendo 500 ml.	Frasco	4.223		
52	Lustra móveis, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo formaldeído, solventes, alifático, perfume e água; embalagem - frasco contendo 200 ml.	Frasco	380		
53	Multi inseticida, para matar insetos, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 300 ml.	Frasco	1.144		
54	Multi inseticida, para matar insetos,	Frasco	214		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%; frasco contendo 500 ml.				
55	Óleo de essência Dama da noite; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	64		
56	Óleo de essência de citronela; composição 100% óleo de citronela; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	172		
57	Óleo de essência de eucalipto; composição 100% óleo de eucalipto; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	106		
58	Óleo de essência de floral; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	152		
59	Óleo de essência de lavanda; embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	389		
60	Óleo de peroba; composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante; frasco contendo 200 ml.	Frasco	60		
61	Óleo essência de talco, composição 100% óleo de talco, embalagem - frasco contendo 250 ml.	Frasco	86		
62	Palha de aço n.º 1, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	474		
63	Palha de aço n.º 2, composição 100% aço inox. Embalagem com 25 gramas cada.	Pacote	127		
64	Removedor de cera, para piso frio, composição: H.T.C.H., butil glicol, monoetanolamina, tensoativo iônico, alcalinizante e veículo, embalagem - galão contendo 05 litros.	Galão	30		
65	Removedor para piso de granilite, composto quimicamente por butilglicol, monoetanolamina,	Galão	96		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	solvente, alcalinizante, coadjuvante, corante e veículo; princípio ativo constituído por butilglicol e monoetanolamina; ph (100%) = 12,50 a 13,50; líquido com aparência translúcida incolor; densidade = 0,950 a 1,050 g/cm ³ ; viscosidade N.D.; 100% solúvel em água; voláteis: N. D., embalagem - galão contendo 05 litros.				
66	Removedor para uso doméstico; composição: aguarrás mineral, antioxidante e fragrância de eucalipto, filtrado; embalagem - frasco contendo 1 litro.	Frasco	20		
67	Sabão em barra, de coco; composição: sabão de coco, água, glicerina, conservantes coadjuvantes teor voláteis 32%; pacote de 1 kg, contendo 5 unidades de 200 gramas cad.	Pacote	560		
68	Sabão em barra, neutro, produto destinado para lavagem de roupas e louças; composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etilenohidroxidifosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas.	Pacote	462		
69	Sabão em pó, embalagem com 1 quilo.	Unit.	100		
70	Sabão, líquido, para lavar roupas, frasco com 500 ml.	Frasco	520		
71	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio, carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 90 gramas.	Unit.	317		
72	Sabonete hidratante, de leite. Composição: Sabão base de sódio,	Unit.	70		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	carbonato de sódio, perfume, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, lactato de sódio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminotetracético, hidroxitoluenobutilado. Embalagem com 125 gramas.				
73	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência. Embalagem plástica (refil) contendo 800 ml.	Refil	275		
74	Sabonete líquido cremoso, suave, com extrato de pitanga; composição: aquasodium laureth-2 sulfato, cocamide DEA, glycolstearate, sodiumchloruro, parfümm, DMDM hidantoin, disodium EDTA, citricacid; embalagem plástica contendo 440 ml, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).	Unit.	341		
75	Sabonete, líquido, cremoso, suave e perolizado. Composição: lauril éter sulfato de sódio, amino metileno fosfônico, anfótero betaína, dietanolamina de óleo de babaçu, cloro metil isotiazolinona e metil isotiazolinona, EDTA, glicerina, cloreto de sódio, água, perolizante corante e essência, galão contendo 05 litros.	Galão	80		
76	Sabonete, líquido, fragrância erva doce, apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, proporcionando maciez e sedosidade. Este produto não agride a pele, possui ph neutro; dimensões semelhantes ao dispenser que usa refil de 800 ml.	Refil	151		
77	Sabonete líquido, não concentrado,	Galão	377		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	fragrância erva doce, ou aloe vera, ou frutas vermelhas, galão com 05 litros.				
78	Sabonete sólido; fragrância de jasmim, acondicionado em pacote com 12 unidades x 90 gramas.	Pacote	15		
79	Saponáceo cremoso limão, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 ml.	Frasco	643		
80	Saponáceo em barra; composição: sabão e agente abrasivo, componente ativo: quartzito; barra com 200 gramas.	Unit.	24		
81	Saponáceo em pó, embalagem com tampa abre e fecha; composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência; componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável; aroma de pinho; embalagem - frasco contendo 300 gramas.	Frasco	55		
82	Selador para piso granilite, galão contendo 05 litros.	Galão	30		
222	Sabonete líquido cremoso, suave, com óleo de linhaça, proteção natural antibacteriana, elimina 99,9% de bactérias naturalmente, composição: Aqua / Agua, Sodium Laureth Sulfate / Lauret sulfato de sódio, Cocamidopropyl Betaine / Cocamidopropil betaína, Lactic acid / Acido láctico, Glycol Distearate / Sodium Laureth Sulfate / Cocamide MEA coamide / Laurte-, Parfum / Perfume, Sodium Benzoate / Benzoato de sódio, Cocamide MEA / MEA cocamide, Tetrassodium EDTA / EDTA tetrasódico, PEG-Propylene Glycol Oleate / PEG-55 Oleato de	Unit.	100		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	Propilenglicol, Polyquaternium-7 / Policuaternio-7, Sodium Hydroxide / Hidróxido de sódio, Glycerin / Glicerina, Canola Oil / Linum Usitatissimum (Linseed) Seed Oil / Aceite de Canota / Aceite de Linaza (Linum Usitatissimum), Poloxamer 124 / Poloxámero 124, Camellia Sinensis Leaf Extract / Extracto de Camellia Sinensis, Benzyl Alcohol / Alcohol Bencílico, Benzyl Salicylate / Salicilato de Bencilo, Eugenol, Citronellol / Citronelol, Linalol / Linalol, Coumarin / Cumarina; embalagem plástica contendo 1 litro, bico dosador tipo válvula matriz (bico de pato).				
83	Algodão, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, caixa com 500 gramas.	Rolo	160		
84	Bucha para banho, vegetal, 100% natural, medida aproximada de 20 cm.	Unit.	134		
85	Chupeta com bico redondo de silicone.	Unit.	55		
86	Chupeta ortodôntica.	Unit.	80		
87	Condicionador de cabelo hipoalergênico, fragrância lavanda, embalado em frasco com 250 ml.	Frasco	328		
88	Creme dental infantil, com flúor MFP e cálcio, embalagem com 90 gramas.	Unit.	54		
89	Creme para pentear cabelo infantil, sem enxague, hipoalergênico com hidratação intensa, para desembaraçar os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura; com fórmula que não irrita os olhos nem a pele deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear; embalado em frasco com 150 ml.	Frasco	380		
90	Curativo para pequenos cortes, transparente, caixa com 100 unidades.	Caixa	27		
91	Escova de dente infantil, com cerdas	Unit.	430		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	macias, tamanho médio.				
92	Escova para pentear cabelo, cerdas sintéticas e cabo de madeira, tamanho grande.	Unit.	54		
93	Esparadrapo impermeável para curativos, rolo com 2,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento.	Rolo	61		
94	Esponja para banho, dupla face.	Unit.	380		
95	Haste flexível, composição: haste de polipropileno e algodão, acondicionados em caixa contendo 75 unidades.	Caixa	160		
96	Lenço umedecido para higienização do bebe. Composição: água, propileno glicol, lanolina PEG-75, extrato de semente de gossypium, cocamidopropilbetaina, polissorbato 20, EDTA, Tetrassodico, metilparabeno, fragrância, alcooldicloroenzilico, 2-bromo - 2 nitroporpano-1, 3-Diol, cumarina, citronel, geraniol, alfaisometillonona, butifenilmetilpropional e alcoolcinamilico, embalagem com 70 unidades, medindo 21 x 13 cm.	Frasco/ caixa	124		
97	Pente para cabelo de todos os tipos, em material plástico, tamanho grande.	Unit.	42		
98	Pente plástico, com dentes finos (piolho).	Unit.	24		
99	Pomada para assadura, tubo com 45 gramas.	Tubo	184		
100	Shampoo para cabelos de todos os tipos, composição: água, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, monoestearato de etilenoglico, laurilpoliglicose, cloreto de sódio, cocoamidopropilbetaína, fragrância, glicerina, ceramidas, poliquatérnio-7, metil e propilparabeno, EDTA letrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, corante, frasco	Frasco	500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	com 500 ml.				
101	Shampoo para combate de piolho, composição: deltametrina 20 mg e veículo apropriado qsq 100 ml, frasco contendo 100 ml.	Frasco	42		
102	Talco antialérgico para bebê, composição: talco e fragrância, frasco com 200 gramas.	Frasco	94		
103	Avental emborrachado, nº 25, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	94		
104	Avental emborrachado, tamanho P, medindo 85 x 63 cm.	Unit.	13		
105	Corde de nylon para varal, embalagem com 10 metros.	Pacote	80		
106	Desengripante anticorrosivo, frasco com 300 ml.	Frasco	193		
107	Desentupidor de pia, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	23		
108	Desentupidor de vaso sanitário, com cabo de madeira ou plástico.	Unit.	77		
109	Desincrustante ácido edissolmix, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	10		
110	Desincrustante ácido, F. A. 200, para limpeza de piso ardósia, galão contendo 05 litros.	Galão	05		
111	Disco para enceradeira industrial na cor preta 350 mm x 3 cm.	Unit.	20		
112	Disco preto e verde, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial, tamanho: 32 cm de diâmetro.	Unit.	20		
113	Disco preto, abrasivo para limpeza, para enceradeira industrial compatível com modelo LT 410, tamanho: 41 cm de diâmetro.	Unit.	20		
114	Disco removedor, para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm, na cor preta.	Unit.	17		
115	Escova para enceradeira industrial, tamanho: 510 mm.	Unit.	17		
116	Escova para lavar roupa, com cabo	Unit.	182		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	de plástico, cerdas de nylon.				
117	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo em plástico.	Unit.	211		
118	Espanador de pó, confeccionado com penas de avestruz, medindo 55 cm.	Unit.	32		
119	Flanela para limpeza, cor alaranjada, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	383		
120	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 37,5 x 28 cm.	Unit.	916		
121	Flanela para limpeza, cor branca, tamanho 62 x 48 cm.	Unit.	506		
122	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 40 x 60 cm.	Unit.	152		
123	Flanela para limpeza, cor laranja, tamanho 68 x 48 cm.	Unit.	232		
124	Fósforo em palitos, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, acondicionado em maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	Unit.	279		
125	Lubrificante de uso em geral, antiferrugem, embalagem spray com 300 ml.	Unit.	157		
126	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	138		
127	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	302		
128	Luva descartável de látex de proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	163		
129	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão	Par	188		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no G.				
130	Luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante e interior em algodão flocado, anatômica e confortável, resistente e durável, tamanho no M.	Par	317		
131	Luva, descartável, de vinil, proteção contra agentes biológicos, não estéreis, com pó, transparentes, ambidestras, lisa, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	152		
132	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 20 metros.	Unit.	14		
133	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	32		
134	Mangueira de $\frac{3}{4}$, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	19		
135	Mangueira de 1/2", 2 mm de espessura, camada externa em PVC e camada intermediária em poliéster trançado, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 50 metros.	Unit.	14		
136	Mangueira de 1/2, 2 mm de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 60 metros.	Unit.	08		
137	Mangueira de 1/4 de espessura, com um esguicho, com duas abraçadeiras e um bico, tamanho 25 metros.	Unit.	10		
138	Pá, para recolher lixo, fabricada em material de metal, com cabo grande.	Unit.	172		
139	Pano de chão, atoalhado, medindo	Unit.	584		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	1,20 x 0,70 cm.				
140	Pano de prato alvejado 100% algodão, com estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	632		
141	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 100 cm.	Unit.	634		
142	Pano de prato alvejado 100% algodão, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	Unit.	82		
143	Pano de prato atalhado 100% algodão, sem estampa, medindo 60 x 45 cm.	Unit.	672		
242	Tecido plástico térmico sem estampa, liso, na cor bege, dupla face, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	04		
144	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 30 metros x 10 cm.	Fardão	957		
145	Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado, produzido com 100% fibras celulósicas, neutro, cor branca, fardo com 16 pacotes, pacote com 04 rolos de 50 metros x 10 cm.	Fardão	156		
146	Papel toalha interfolhado, com 2 dobras, folha simples e 100% de celulose virgem; embalagem: caixa com 4800 folhas simples (50 pacotes de 240 folhas); dimensão da folha: 23 x 21 cm.	Pacote	447		
147	Pedra sanitária, odorizante, com aroma de lavanda, contendo 1 unidade + 1 gancho, peso líquido 27 gramas.	Unit.	1.070		
148	Prendedor de roupa, confeccionado em polipropileno, pacote com 12 unidades tamanho médio.	Pacote	110		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

149	Prendedor de roupa, fabricado em madeira, pacote com 12 unidades, tamanho médio.	Pacote	24		
150	Querosene, composição: hidrocarbonetos 100% destilado de petróleo.	Frasco	293		
151	Reservatório para dispenser de álcool ou sabonete líquido 800 ml.	Unit.	22		
152	Rodo de passar cera, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	22		
153	Rodo para pia, em alumínio, com 1 borracha, tamanho 12 cm.	Unit.	116		
154	Rodo, cepa de alumínio de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de alumínio medindo 1,50 metros.	Unit.	112		
155	Rodo, cepa de madeira de 30 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	46		
156	Rodo, cepa de madeira de 40 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	334		
157	Rodo, cepa de madeira de 50 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	37		
158	Rodo, cepa de madeira de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	89		
159	Rodo, cepa de madeira de 80 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	305		
160	Rodo, cepa de plástico de 40 cm, borracha EVA dupla, com cabo de madeira.	Unit.	46		
161	Rodo, cepa de plástico de 60 cm, borracha EVA dupla, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	47		
162	Saboneteira para fixar na parede, com refil.	Unit.	12		
163	Saco alvejado, 100% algodão, formato aproximado 80 x 50 cm, cor branca.	Unit.	1.275		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

164	Saco de tecido para limpeza de chão, 100% algodão, formato aproximado 50 x 68 cm, cor branca.	Unit.	1.509		
165	Suporte de parede para papel toalha.	Unit.	40		
166	Suporte para álcool em gel, embalagem 800 ml, antialérgico.	Unit.	38		
167	Tampa de vaso sanitário, cor branca.	Unit.	116		
168	Tapete antiderrapante, para porta de entrada, tipo carpete, antimoho, resistente, econômico, medindo 0,65 x 0,40 m, sendo composto de 100% de polipropileno e base 100% látex.	Unit.	158		
169	Tapete tipo carpete, antiderrapante, lavável, antialérgico, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 m, e 8 mm de espessura, para porta de entrada.	Unit.	43		
170	Tecido plástico, térmico, estampado, dupla face com tema alimentos, acondicionado em rolos de 1,40 m largura x 30 m de comprimento, composição 73% PVC, 27 polipropileno, impermeável com resistência térmica de até 70 C.	Rolo	20		
171	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 48 cm x 75 cm.	Unit.	68		
172	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 50 cm x 85 cm.	Unit.	233		
173	Touca descartável, em polipropileno, de formato redondo, borda plissada e com elástico, atóxico, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	107		
174	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	488		
175	Vassoura de pelo, tamanho 30 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	130		
176	Vassoura de pelo, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho	Unit.	177		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	aproximado 1 metro e 20 cm.				
177	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	52		
178	Vassoura metálica, haste regulável e cabo de 1,20 cm.	Unit.	38		
179	Vassoura tipo caipira, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Unit.	1.394		
180	Vassourinha, própria para limpeza de tetos e forros, com cabo de madeira, tamanho aproximado de 3,00 metros.	Unit.	51		
236	Papel toalha interfolhas, com 2 dobras, papel branco, composição: 100% fibras celulósicas, macio e higiênico, embalagem plástica pacote contendo 4.800 toalhas de 22,5 cm x 22,5 cm.	Pacote	1.902		
241	Papel higiênico, rolo 300 metros com 08 unidades, branco.	Pacote	30		
181	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, capacidade para 08 litros.	Unit.	63		
182	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com alça, sem tampa, com capacidade para 12 litros.	Unit.	87		
183	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	72		
184	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	126		
185	Balde, para uso doméstico, de polipropileno, com alça, sem tampa, com capacidade para 20 litros.	Unit.	38		
186	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	65		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

187	Cesto para lixo (tambor), com tampa e pedal, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 80 litros.	Unit.	37		
188	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	106		
189	Cesto para lixo (tambor), com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	Unit.	124		
190	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros.	Unit.	19		
191	Cesto para lixo, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	35		
192	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 05 litros.	Unit.	11		
193	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 15 litros.	Unit.	15		
194	Cesto para lixo, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros.	Unit.	05		
195	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 100 litros.	Unit.	29		
196	Lixeira plástica resistente com tampa e pedal de 20 litros.	Unit.	42		
197	Lixeira, com tampa e pedal, fabricado em material de metal, com capacidade para 15 litros.	Unit.	12		
198	Lixeira, com tampa basculante, fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20	Unit.	49		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	litros.				
199	Lixeira, com pedal e recipiente plástico, 15 litros, branca, com sistema de pedal para abertura da tampa. Seu corpo e sua tampa são de metal. Possui cesto interno de plástico para facilitar a limpeza e acomodação do lixo.	Unit.	55		
237	Lixeira grande fabricada em plástico resistente com tampa e capacidade para 60 litro.	Unit.	12		
200	Carriola, com roda de borracha.	Unit.	25		
201	Enxada, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	48		
202	Enxadão, fabricado em material de ferro, com cabo de madeira medindo 1 metro e 20 cm.	Unit.	36		
203	Picareta.	Unit.	10		
204	Rastelo, fabricado em material de ferro, para limpeza de jardim, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	09		
205	Rastelo, fabricado em material de ferro, tipo pé de galinha, para manuseio em jardins, com cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unit.	125		
239	Rastelo com 22 dentes para Jardim, acompanha cabo de madeira maciça, qualidade trapp, faixa de abrangência 55 cm e aplicação de recolhimento de folhas e objetos na grama.	Unit.	20		
206	Fibra abrasiva, limpeza pesada, produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, substituído com sucesso às lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, medindo aproximadamente 26 x 10 cm.	Unit.	40		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

207	Suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, permitindo a limpeza de qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte, sistemas de fixação do cabo através de mola e trava, medindo aproximadamente 23 cm x 10 cm, cabo em alumínio mínimo de 1,40 m.	Unit.	20		
208	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	505		
209	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 15 litros , pesando, no mínimo, 1 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	132		
210	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	246		
211	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, na cor preta , com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	242		
212	Saco para coleta de lixo hospitalar ;	Pacote	120		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; 75 cm de largura, 105 cm de altura, espessura 0,14 mm; branco leitoso ; com simbologia de material infectante; com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades; conforme NBR 7500; o material deverá estar em conformidade com ABNT NBR 9191.				
213	Saco para coleta de lixo hospitalar ; confeccionado em polietileno, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; branco leitoso ; com simbologia de material infectante; com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades, conforme NBR 7500; o material devesa estar em conformidade com ABNT NBR 9191.	Pacote	100		
214	Saco plástico fino transparente de 02 quilos, bobina com 50 unidades.	Bobina	28		
215	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	451		
216	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 20 litros . Composição: 98% polietileno e 2º pigmentos, espessura 0,12 micron; pacote, contendo 100 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	290		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

217	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 30 litros , pesando, no mínimo, 2 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	120		
218	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 50 litros , pesando, no mínimo, 3,500 kg o pacote, contendo 100 unidades pacote com 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	403		
219	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta , composição 98% polietileno e 2 % pigmentos, com capacidade para 20 litros , espessura 0,12 micron, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10		
220	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 01 litro, bobina com 50 unidades.	Bobina	82		
221	Saco plástico para freezer, tamanho 22 x 30 cm, capacidade para 05 litros, bobina com 50 unidades.	Bobina	79		
238	Saco plástico para acondicionamento de lixo, leitoso (branco), para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado em polietileno, reforçado, com capacidade de 60 litros , pesando, no mínimo, 3.500 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote	40		
240	Saco para coleta de lixo de uso doméstico, para acondicionamento de resíduos comuns, confeccionado	Pacote	500		



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

	em polietileno, reforçado, na cor verde , com capacidade de 100 litros , pesando, no mínimo, 7 kg o pacote, contendo 100 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.				
223	Herbicida líquido para combater folha fina, 1 litro.	Litro	57		
224	Herbicida líquido para combater folha larga, 1 litro.	Litro	57		
227	Algicida de choque, embalagem contendo 01 quilo.	Litro	250		
228	Cloro granulado, embalagem plástica contendo 10 quilos.	Balde	50		
229	Cloro purificador 10 x 1, mineral, brilhante H.T.H. granulado ativo, contendo 10 kg.	Balde	300		
230	Decantador de água, frasco com 1 litro.	Frasco	150		
231	Floculante (clarificante), ingredientes ativos: complexo polimérico a base de policloreto de alumínio 30% e ácido clorídrico 2%, embalagem com 01 litro.	Frasco	250		
232	Kit para análise de ph e cloro, para piscina.	Unit.	100		
233	Limpador de borda de piscina, frasco com 01 litro.	Unit.	155		
234	Peneira cata folhas.	Unit.	20		
235	Redutor de PH.	Kg	30		

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. As despesas do presente contrato deverão onerar a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O pagamento será feito no 5º (quinto) dia útil, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestado pelo responsável pelo acompanhamento do bem adquirido.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

3.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

3.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

3.5. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4 – CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de, inicialmente, 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

- 5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 5.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.12. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos não transfere ao Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
- 5.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato;
- 5.14. Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;
- 5.15. Fornecer a supervisão e administração necessária à execução do objeto;
- 5.16. Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato;
- 5.17. Obrigar-se a cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6 – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através das Secretarias:

Eunice Pereira, cargo: Secretária de Administração, CPF: 114. ***.***-42, e na sua ausência, a servidora Daniele Patrícia Natal, cargo: Chefe de Gabinete, CPF: 973. ***.***-68, responderá pela fiscalização;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

Silvania Cintra, cargo: Secretária de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 151. ***.***-70, e na sua ausência, a servidora Valéria Cristina de Moraes da Silva, cargo: Adjunto do Secretário de Educação, CPF: 095. ***.***-12, responderá pela fiscalização;

Raquel da Silva Jorge Gregolin, cargo: Secretária da Assistência Social e Cidadania, CPF: 368. ***.***-26, e na sua ausência, a servidora Andreia dos Santos Querino, cargo: Assessora de Secretaria de Assistência Social, responderá pela fiscalização;

Demilson Cordeiro da Silva, cargo: Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica, CPF: 304. ***.***-44, e na sua ausência, a servidora Samantha Del Negro Ferreira, cargo: Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, CPF: 302. ***.***-95, responderá pela fiscalização;

Rejane de Freitas Flôr, cargo: Secretária de Agricultura e Turismo, CPF: 095. ***.***-41;

Giovane Silva de Jesus, cargo: Secretário de Obras e Logradouros, CPF: 095. ***.***03, e na sua ausência, a servidora Ligia Aparecida Rampazzo, cargo: Secretária Adjunta da Secretaria de Obras e Logradouros, CPF: 282. ***.***-28, responderá pela fiscalização;

Jéssica Afonso Gabriel Calestini, cargo: Secretária do Meio Ambiente, CPF: 432.***.***-80; e

Fábio da Silva Pontes, cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, CPF: 158.***.***-00.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

6.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE

7.1. Serão as partes responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa a inexecução parcial do contrato;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:

a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesse ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

d) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

e) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

f) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

g) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

h) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

i) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

j) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7.1.1. Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

III – Impedimentos de licitar e contratar para com a Prefeitura do Município de Castilho pelo prazo de 03 (três) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.1.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.1.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da PREFEITURA, com relação ao pessoal que a EMPRESA empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da EMPRESA, única responsável como empregadora todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a EMPRESA ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será extinto, mediante decisão fundamentada, assegurando o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – o não cumprimento ou cumprimento irregular das normas deste Edital e Termo de Referência;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência e ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – razões de interesse público, justificada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

9.1.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e homologado pelo Chefe do Executivo.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer e perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrência de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão judicial.

9.2.1.1. Na ocorrência das hipóteses descritas nos itens I e II, serão as mesmas manifestadas de forma escrita e fundamentada.

9.3. Se a extinção se der por culpa exclusiva da Administração, será o Contratado ressarcido pelos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I – devolução da garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III – pagamento do custo da desmobilização.

9.4. Havendo culpa da Contratada na extinção do contrato, além das penalidades previstas no artigo 155 e seguintes a Lei nº 14.133/21, será a caução retida em favor dessa Administração até que se comprove a quitação de todos os encargos trabalhistas e fiscais inerentes à execução o objeto do presente contrato sem prejuízo, caso aplicada, o recolhimento da multa devida.



10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO ADITIVO

10.1. Serão incorporados neste contrato, através de termos aditivos, todas as modificações que se fizerem necessárias, tais como prazos, preços, quantidade e normas gerais de serviços.

10.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A EMPRESA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizada do contrato.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1. A EMPRESA deverá cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sem mantidas as condições de habilitação.

12.2. Por conta exclusiva da EMPRESA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

12.3. Em nenhum caso a EMPRESA transferirá a terceiros as incumbências das obrigações assumidas, sem aprovação prévia da Prefeitura do Município de Castilho. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela Prefeitura, isentará a EMPRESA de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.4. A PREFEITURA reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega do objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

12.5. A PREFEITURA reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

12.6. A critério exclusivo da PREFEITURA, poderá ser descontado do pagamento devido à EMPRESA, os valores correspondentes a prejuízos causados a PREFEITURA, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado.

12.7. Fica estabelecido que quaisquer débitos da EMPRESA junto ao Município de Castilho – SP, serão compensados com os pagamentos a serem feitos pela PREFEITURA, caso esses débitos estejam vencidos nos dias em que forem realizados os referidos pagamentos.

12.8. O Edital, seus anexos e proposta da EMPRESA fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

12.9. Buscando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, diante de circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis com consequência incalculáveis, ou ainda, na ocorrência de fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, a parte prejudicada poderá requerer o reequilíbrio contratual, que será respondido em até 05 (cinco) dias úteis.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a este contrato, nos casos omissos do Edital do Pregão nº 41/2024, as Leis Federal nº 14.133/21 e 123/06, o Decreto Municipal nº 7.357, de 18 de janeiro de 2024, e em sua omissão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Castilho, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito do Município de Castilho

CONTRATADA

P/Contratada

TESTEMUNHAS



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

Processo Licitatório nº 124/2024
Pregão nº 41/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (representante/ sócio/ procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que se enquadra no Regime de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos moldes da Lei nº 123/06.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei ou em outras normas específica.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante ao Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

DECLARAR, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando os dispostos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser verdade, assina o presente.

Local, _____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTILHO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2025/L&C

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, SACOS DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTO E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Castilho - SP, ____ de _____ de _____.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Duarte Boaventura

Cargo: Prefeito

CPF: 037.700.118-05

Assinatura: _____



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTILHO

CNPJ Nº: 45.663.556/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2025/L&C

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: ____/____/____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, SACOS DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTO E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Castilho - SP, ____ de _____ de _____.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO
gabinete@castilho.sp.gov.br



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASTILHO

Nome	Paulo Duarte Boaventura
Cargo	Prefeito
CPF:	037.700.118-05
Período de gestão:	2021 a 2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito